

# DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocaram com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano . . . . . 18,000  
Ditas por semestre . . . . . 10,000  
Anúncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondências, por linha . . . . . 60  
Número avulso, cada folha de quatro páginas . . . . . 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo dev. ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeit. a publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importação.

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.  
Aviso acerca da caducidade da licença relativa a uma fábrica pirotécnica estabelecida na freguesia de Travassós.  
Rectificação ao acórdão n.º 5 da Junta dos Partidos Municipais, publicado no Diário n.º 71.  
Portaria do 26 de Março, nomeando os delegados de Portugal no congresso contra a tuberculose que se vai realizar em Roma.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos criando postos de registo civil.  
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Aviso de ter sido retirado da praça um terreno da Câmara Municipal de Viseu, pôsto à venda na lista n.º 9:596.  
Aviso acerca da reforma dum título de renda vitalícia.  
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.  
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

### MINISTÉRIO DA GUERRA:

Habilitações para levantamento de créditos.  
Despacho mantendo a continuação do ordenamento de antecipação de fundos para despesas de pessoal e material.

### MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 24 (série B), referida a 31 de Dezembro de 1911.  
Rectificações a despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Administração dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.  
Nova publicação, rectificada, do decreto que resolveu o recurso n.º 13:665, em que era recorrente um terceiro oficial da Direcção Geral da Marinha.

### MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.  
Rectificação à informação apensa ao decreto sobre abono de serviços extraordinários, publicado no Diário n.º 71.  
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.  
Despacho criando uma estação postal na freguesia de Colmeias.  
Habilitações para levantamento de créditos.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.  
Decreto de 18 de Janeiro, resolvendo o recurso n.º 214, de 1910, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

### CONGRESSO:

**Senado da República Portuguesa**, projectos de lei:  
Concedendo uma pensão à viúva dum empregado do Posto de Desinfecção do Porto, falecido em virtude de doença contraída no exercício do seu cargo.  
Mantendo temporariamente os cursos de higiene e medicina sanitária do Porto e Coimbra.  
**Câmara dos Deputados**, proposta e projectos de lei:  
Regulando o provimento de escolas primárias.  
Regulando a situação dos condutores de máquinas da armada repetentes na aula do quartel ou na da Escola Naval.  
Reorganizando o quadro taquigráfico da Câmara dos Deputados.  
Regulando a contagem do tempo para a promoção dos actuaes guardas-marinhas maquinistas

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, aviso acerca do pagamento de juros; editos para averbamento de títulos.  
Administração do concelho de Penacova, editos acerca da gerência de várias corporações.  
Juízo de direito da comarca de Silves, editos para citação do refractários.  
Alfândega de Lisboa, relação de mercadorias destinadas a leilão.  
Instituto Superior de Agronomia, anúncios para a venda de azeite e de vacas, novilhos e bois.  
Exploração do porto de Lisboa, anúncio para arrendamento de registos, cadernetas e outros impressos.  
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.  
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.  
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

### SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 92—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 23 de Março.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral da Instrução Primária

#### 3.ª Repartição

Declara-se, para os devidos efeitos, que o professor primário da escola da freguesia de Cinco Vilas, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, círculo escolar de Pinhel, exonerado a seu pedido por despacho de 23 de Fevereiro último, publicado no Diário do Governo n.º 48, de 28 do mesmo mês, chama-se Alvaro Correia Rebocho, e não Alvaro Correia Rebolho, como erradamente saiu publicado.

Por despacho de 25 do corrente mês:

Norvinda Maria de Brito e Vasconcelos, professora da escola mixta do lugar do Pedrulha, freguesia de Santa Cruz da cidade de Coimbra—licença de trinta dias, por motivo de doença.

Por despacho de 26 do corrente mês:

Conceição de Andrade Piçarra, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Mizarela, concelho e círculo escolar da Guarda—exonerada, a seu pedido, do referido lugar.

Por despacho de 15 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 18 do mesmo mês:

Manuel do Nascimento Sequeira, professor do segundo lugar da 1.ª cadeira da escola do Pinhel—colocado em comissão na escola da freguesia de Porto da Carne, concelho e círculo escolar da Guarda, cujo professor está na inactividade por ter pendente processo de aposentação, visto ter sido extinto o segundo lugar da escola de Pinhel, por falta de frequência.

Por despacho de 26 do corrente mês:

Anulando o despacho de 19 de Janeiro último, publicado no Diário do Governo n.º 33, que transferiu Filipe José Alves Martins, da escola de Abreiro, concelho de Mirandela, para a da sede do mesmo concelho, do qual não chegou a tomar posse por ter sido dado por incapaz para o serviço do magistério, devendo continuar a ser considerado como professor de Abreiro, até que lhe seja concedida a aposentação.

Anulando o despacho de 1 do corrente publicado no Diário do Governo n.º 61, do dia 14, que colocou o professor Joaquim Boavida Canada, na escola de S. Teotónio, concelho de Odemira, por o mesmo ter preferido a escola de S. Luís do mesmo concelho, em cujo concurso não houve mais concorrentes.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 26 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebôlo.

### Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

#### 3.ª Repartição

#### Despacho

José António Vasco de Mascarenhas, professor efectivo do liceu de Faro—nomeado, por despacho ministerial de 15 de Novembro de 1911, para substituir o professor do liceu de Beja, José Vicente Madeira, durante a licença de trinta dias, que lhe foi concedida. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 9 do corrente mês).

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 25 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

### Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho desta data:

António Miguel Moreira—exonerado, a seu pedido, do lugar de maquinista do Posto de Desinfecção Pública de Lisboa.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, Ricardo Jorge.

#### Aviso

Para os devidos efeitos se declara a caducidade, nos termos do disposto no artigo 39.º do regulamento de 24 do Dezembro de 1902, da licença concedida a António Gonçalves para estabelecer uma fábrica pirotécnica no sítio de Barrados, freguesia de Travassós, concelho de Fafe, distrito de Braga, visto estar incurso nas disposi-

ções do n.º 1.º do artigo 38.º do citado regulamento, devendo por isso ser cassado o competente alvará pela respectiva autoridade administrativa.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, Ricardo Jorge.

Declara-se que se chama José da Costa (tito, o não José da Costa (tito, como se publica no Diário do Governo desta data, o bacharel do concelho de Tábua, a que respeita o acórdão n.º 5, de 2 do corrente, da Junta dos Partidos Municipais.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, Ricardo Jorge.

### Direcção Geral de Assistência

#### 1.ª Repartição

Tendo sido convidado o Governo Português para se fazer representar no congresso contra a tuberculose, que deve realizar-se em Roma no próximo mês de Abril, e atendendo a que a comissão executiva da Assistência Nacional aos Tuberculosos foi autorizada a enviar ao referido congresso dois delegados seus, os Drs. José Joaquim de Almeida e António Cassiano Pereira de Sousa Neves, atendendo ainda a que estes cidadãos dispõem de competência especial para o exercício da comissão que lhe foi incumbida: manda o Governo da República Portuguesa que os referidos delegados o representem igualmente no mesmo congresso.

Paços do Governo da República, em 26 de Março de 1912.—O Ministro do Interior, Silvestre Falcão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conservatória Geral do Registo Civil

#### Despachos efectuados nas seguintes datas

Em 23 de Março de 1912:

Bacharel Alexandre Cerqueira de Amorim—exonerado de oficial do registo civil de Ponte da Barca.  
Bacharel António de Oliveira Carneiro—nomeado official do registo civil de Ponte da Barca.  
Bacharel Francisco Varão Duarte Ferreira—transferido, a seu pedido, de official do registo civil de Avis para Vila Franca de Xira.

Em 25 de Março de 1912:

Nuno Albino Sequeira Ferraz—nomeado ajudante do posto do registo civil de Selores, concelho de Carraceda de Anciães.  
Criado um posto de registo civil na freguesia de Calde, concelho de Viseu, com sede na povoação de Almargem.  
Criado um posto de registo civil em Moimenta de Maceira Dão, concelho de Mangualde.  
Gilberto Ribeiro Duarte—nomeado ajudante do referido posto.  
Joaquim da Silva Reis—exonerado de ajudante da repartição do registo civil de Matozinhos.  
Alfredo da Fonseca Campelo—nomeado para o referido lugar.  
João Pereira Sá Couto—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Ventosa, concelho de Alenquer.  
António Borges—nomeado para o referido lugar.

Em 26 de Março de 1912:

Fernando Castro Sousa Maia—nomeado ajudante do posto do registo civil de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha.  
Criado um posto de registo civil na freguesia de Gouzende, concelho de Castro Daire.  
Alfredo Cardoso Pinto—nomeado para o referido posto.  
Conservatória Geral do Registo Civil, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, Germano Martins.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Fazenda Pública

#### 3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 3 de Abril do corrente ano, o terreno pertencente à Câmara Municipal de Viseu, anunciado na lista n.º 9:596, verba n.º 1. 3.ª Repartição, em 26 de Março de 1912.—O Chefe da Repartição, Augusto Correia da Silva Melo.

**Direcção Geral da Contabilidade Pública**

**2.ª Repartição**

Anuncia-se haver requerido Maria José de Menezes Ludovico, pensionista do correio, reforma do seu título de renda vitalícia n.º 13:030, a fim de que quem tiver de opor-se a que se lhe passe novo título, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 25 de Março de 1912.—*André Navarro.*

**Direcção Geral das Contribuições e Impostos**

**4.ª Repartição**

Por despacho ministerial de 25 do corrente mês:

Abel Vasques, aspirante de finanças do concelho de Arouca—concedida licença de noventa dias, sem vencimento.

Abílio de Almeida Martins, praticante da inspecção districtal de finanças de Beja—concedida licença de sessenta dias, sem vencimento.

António Borges do Canto da Câmara Falcão, aspirante de finanças do concelho da Praia da Vitória—concedida licença de noventa dias, para tratar da sua saúde, nos termos do § 1.º do artigo 30.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.

Por despacho da presente data:

Afonso Nunes Branco, aspirante de finanças do 4.º bairro do Lisboa—concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 29.º do decreto supra mencionado.

Estes funcionários devem satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho de 1911.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, *Júlio Maria Baptista.*

**Conselho Superior da Administração Financeira do Estado**

**Secretaria Geral**

**2.ª Repartição**

**1.ª Secção**

Nos termos do Regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 809.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável António Apolinário Ferreira e Silva, na qualidade de recebedor do concelho de Abrantes, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 771.—Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara.—Responsável Alfredo César Henriques, na qualidade de recebedor do concelho de Torres Novas, desde 1 de Julho de 1901 até 30 de Junho de 1902, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Em documentos de cobrança dos corpos administrativos', 'Documentos de cobrança de conventos suprimidos', 'Valores selados', 'Dinheiro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 772.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável José Rosa, na qualidade de recebedor do concelho de Tomar, desde 1 de Julho de 1901 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Documentos de cobrança de conventos suprimidos', 'Valores selados', 'Dinheiro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 779.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável Eugénio Gonçalves de Figueiredo, na qualidade de recebedor do concelho de Vouzela, desde 3 de Janeiro de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de

1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 780.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável José da Silva Nunes na qualidade de recebedor do concelho de Avis, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Idem, corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 781.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável José Luis de Sousa Coutinho na qualidade de tesoureiro da Junta do Crédito Público desde 12 de Dezembro de 1910 até 30 de Junho de 1911; foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Papéis de crédito', 'Dinheiro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 777.—Relator o Ex.º Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável Manuel Joaquim de Azevedo e Castro na qualidade de recebedor do concelho de Lages do Pico, desde 1 de Julho de 1901 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Em documentos de cobrança do Tesouro', 'Idem, corpos administrativos', 'Em valores selados', 'Em dinheiro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 773.—Relator o Ex.º Vogal João Evangelista Pinto de Magalhães.—Responsável Mariano Rodrigues Cardoso, na qualidade de recebedor do 1.º Bairro de Lisboa, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 775.—Relator o Ex.º Vogal José Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável Abel Osório de Oliveira, na qualidade de recebedor do concelho de Lages das Flores, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 805.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Alberto Moniz Bordalo de Vilhena, na qualidade de recebedor do concelho de Pinhal, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 810.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Ernesto Machado de Melo Macedo, na qualidade de recebedor do concelho de Nordeste, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis, insulanos'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 802.—Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara.—Responsável Agostinho Marques da Gama Oliveira, na qualidade de recebedor do concelho de Sernancelhe, desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 751.—Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara.—Responsável Francisco Rodrigues de Sousa Leito, na qualidade de recebedor do concelho de Carregal do Sal (distrito de Viseu), desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 24 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança do Tesouro', 'Documentos de cobrança de corpos administrativos', 'Documentos de cobrança da câmara municipal', 'Valores selados', 'Dinheiro do Tesouro', 'Dinheiro da Câmara Municipal', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Março de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

**2.ª Secção**

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 762.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Joaquim Bernardo de Sá, na qualidade de recebedor do concelho de Diu (Estado da Índia), desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Documentos de cobrança', 'Impressos não selados', 'Valores selados', 'Dinheiro', 'Documentos de despesa', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 770.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Manuel Sebastião Correia, na qualidade de chefe da estação postal de Bissau, desde 1 de Abril até 31 de Agosto de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Em estampilhas postais', 'Em bilhetes postais', 'Em cartas porteadas', and 'Total—Réis'.

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 791.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Alexandre José Vera Cruz, na qualidade de patrão-mor da Ilha do Sal, desde 1 de Janeiro de 1906 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Processo n.º 798.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Cesário da Silva Araújo, na qualidade de encarregado da omissão de vales em Cabinda, desde 21 de Março até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite, por acórdão definitivo de 2 de Março de 1912,

sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Bilhetes de despacho de encomendas postais . . . . . 15\$781

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Março de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

Processo n.º 795

Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes da estação postal de Mormugão, pela emissão de vales, julgadas por acórdão definitivo de quitação de 2 de Março de 1912 e encerradas sem saldos.

Responsável Saturnino da Piedade Mariano da Silva, desde 1 de Julho de 1904 até 15 de Outubro de 1905, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Hermenegildo Assunção da Silveira, desde 16 de Outubro de 1905 até 17 de Março de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Março de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe da repartição, interino.

2.ª Secção

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão definitivo:

Processo n.º 797

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 15 a 17, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:  
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis . . . . . 58\$040  
e o crédito em réis . . . . . 20\$265  
com o saldo de réis . . . . . 38\$775 59\$040

Crédito a favor do responsável . . . . . 1\$000

Julgam a António Filipo Lima, pela sua gerência de chefe da estação-postal da Ilha do Maio, Cabo Verde, no período decorrido de 19 de Maio de 1902, até 3 de Outubro de 1902, credor à Fazenda Pública da quantia de 1\$000 réis, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2 que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não são devidos.

Lisboa, 2 de Março de 1912.—*João Evangelista Pinto Magalhães*, relator—*António Aresta Branco*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Março de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 784.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável a Câmara Municipal do concelho de Angra do Heroísmo, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1904, foi julgada quite por acórdão definitivo de 12 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do Município . . . . . 71\$228 1/3  
Em conta do Matadouro . . . . . 2:585\$160  
Total—Réis . . . . . 2:656\$388 1/3

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 785.—Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo.—Responsável a Câmara Municipal do concelho do Funchal, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1904, foi julgada quite por acórdão definitivo de 9 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município . . . . . 5:081\$212  
Em conta da viação . . . . . 15:349\$976  
Total—Réis . . . . . 20:431\$188

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Março de 1912.—*Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

1.ª Secção

D. Maria Adelaide de Meneses Brum Tavares de Macedo, requere metade do vencimento deixado na Fazenda por seu marido, o capitão reformado, António Tavares de Macedo, falecido em 10 de Fevereiro próximo passado, por se achar desquitada do referido oficial por sentença lavrada no Tribunal de Justiça desde 1889.

Esta pretensão será definitivamente resolvida, se findar sem impugnação o prazo de trinta dias de créditos, contados da publicação do presente anúncio.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e nos termos das instruções que fazem parte do decreto de 21 de Outubro de 1911, por ser necessário habilitar as diferentes unidades e estabelecimentos militares com os fundos para ocorrer, com urgência, aos respectivos encargos do mês de Março corrente e antecedentes, foi autorizado, em Conselho de Ministros, que continui a fazer-se o ordenamento de antecipação de fundos por meio de títulos, segundo as indicadas instruções, nos limites atribuíveis a cada uma das unidades e estabelecimentos, em conta das verbas para despesas de pessoal e material constantes do desenvolvimento da despesa para o ano económico de 1911-1912, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911.

Em 22 de Março de 1912.—O Ministro da Guerra, *Alberto Carlos da Silveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte:

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 13:665, em que é recorrente Luís Viana, terceiro oficial do quadro do pessoal civil da Direcção Geral da Marinha, e recorridos o antigo Ministro da Marinha e Colónias e Jaime Celestino Pereira:

Mostra-se que Luís Viana, amanuense colocado como terceiro oficial do quadro do pessoal civil da Direcção Geral da Marinha, recorre, em 29 de Maio de 1911, e nos termos do artigo 89.º-3 da lei de 9 de Setembro de 1908, para este Supremo Tribunal Administrativo, do despacho ministerial de 15 de Abril de 1911, que indeferiu o seu requerimento de 8 de Abril do mesmo ano, em que pedia a substituição da lista de antiguidades, aprovada por decreto de 2 de Maio de 1907, em que está no 13.º lugar, pela lista constante do decreto de 19 de Novembro de 1896, em que ocupa o 1.º lugar nos amanuenses do quadro da Secretaria do Conselho do Almirantado. O decreto de 19 de Novembro de 1896 nomeou, para a Secretaria do Conselho do Almirantado, como amanuenses do quadro e provisórios da Secretaria e como aspirantes do quadro da 4.ª Repartição da mesma Secretaria, os auxiliares de escrituração que, nos termos do artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, com outros empregados de diversa categoria, prestavam serviço nas repartições e dependências do mesmo Conselho. Na colocação feita, por virtude do decreto de 1896, Luís Viana era o primeiro na lista dos amanuenses do quadro da Secretaria do Conselho do Almirantado. Contra esta colocação do pessoal reclamaram alguns interessados; e o Governo, sobre parecer duma comissão especialmente nomeada por portaria de 9 de Março de 1907, no *Diário do Governo* n.º 57, pág. 750, para estudar minuciosamente o assunto, aprovou, por decreto de 2 de Maio de 1907, uma lista de antiguidades, referida a 25 de Abril de 1907, dos amanuenses da extinta Secretaria do Conselho do Almirantado. Nessa lista ocupa Luís Viana o 13.º lugar. Contra a lista de antiguidades, aprovada por decreto de 2 de Maio de 1907, reclamaram vários interessados, e entre eles Luís Viana em 6 de Maio de 1907, a fl. 75; e todas essas reclamações foram indeferidas por despacho de 14 de Junho de 1907, que recaiu sobre o respectivo parecer da comissão nomeada por portaria de 9 de Março de 1907, a fl. 72 e seguintes. Em 17 de Junho de 1907, Luís Viana insiste de novo na sua reclamação, que sobre parecer da estação competente, de 29 de Julho de 1907, tendo sido consultada a antiga Procuradoria Geral da Coroa, a fl. 89 e seguintes, foi indeferida por despacho de 1 de Agosto de 1907.

Várias diligências foram ainda tentadas, sem êxito, por Luís Viana, para conseguir o provimento da sua reclamação até que, em 8 de Abril, apresentou o requerimento, cujo indeferimento deu origem ao presente recurso.

O recorrente Luís Viana, em sustentação da sua reclamação, alegou:

1) que a ele e seus colegas que, na escala publicada em 1907, estão descritos desde o amanuense Simas, foi garantido continuarem servindo como adidos no Conselho do Almirantado (artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto

de 1892), na situação em que estavam, tendo só em 1896 sido nomeados amanuenses do quadro alguns deles, o provisórios os outros; 2) que presidiu à ordem da sua nomeação a antiguidade do serviço prestado nas diversas repartições da Secretaria pela mesma ordem designada no referido artigo 337.º, isto é, pelo grau de superioridade dessas repartições; 3) que a orientação seguida pela comissão organizadora da lista de antiguidades de 1907, que foi a da prioridade da primeira admissão, é contrária à que foi adoptada em 1896; 4) que, no seu parecer, a escala a fixar devia ser de três grupos: a) daqueles que eram amanuenses em 14 de Agosto de 1892, pela antiguidade e ordem das repartições designadas no § único do artigo 331.º do decreto dessa data; b) dos amanuenses do quadro nomeados pelo decreto de 19 de Novembro de 1896, e pela antiguidade e ordem das repartições designadas no artigo 337.º, do citado diploma; c) dos amanuenses provisórios que este diploma nomeou; 5) que o recorrente, quando foi nomeado amanuense, não pertencia ao Arsenal; 6) que o relatório do decreto de 19 de Novembro de 1896, que o nomeou, é claro na indicação das antiguidades; 7) que na escala de antiguidades, publicada nas Ordens da Armada, sempre foi classificado segundo a ordem indicada no decreto de 19 de Novembro; 8) que não é justa a igualdade, que a nova classificação estabelece, entre os amanuenses do quadro e os que foram nomeados provisoriamente.

A comissão, nomeada por portaria de 9 de Março de 1907, defende a lista de antiguidades aprovada pelo decreto de 1907, com as seguintes considerações:

1) que não é exacto que presidiu, em 1896, à ordem de nomeação dos amanuenses a antiguidade de serviço por eles prestado nas diversas repartições da Secretaria, segundo a ordem designada no artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

2) que se fôsse exacto que as diversas estações estavam designadas no citado artigo, pela ordem decrescente de importância, e que está, conjugada com a antiguidade de serviço dos funcionários nessas repartições, era uma base sólida para a classificação, teriam sido classificados de modo diferente do que o foram os funcionários de que trata o decreto de 1896; 3) que a comissão, ignorando os fundamentos razoáveis da classificação de 1896, propõe, como mais justa, a que logrou aprovação no decreto de 21 de Maio.

A antiga Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda, em 23 de Julho de 1907, informa do seguinte modo:

«A comissão, interpretando o artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto, e sustentando que as estações aí designadas o não são pela sua ordem hierárquica, e que a classificação de 1896 se não regulou por ela, aliás não teria o reclamante o lugar que na lista lhe é atribuído, produz argumentos verdadeiramente irrespondíveis. Mas resta uma dúvida a resolver, e, decerto, a mais importante no processo. No decreto de 19 de Novembro de 1896, sobre o qual já passaram onze anos, publicou-se uma classificação de amanuenses; e se, no bom entendimento do artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, não podem considerar-se graduadas as estações a que ele se refere, porque a graduação não preexistia à redacção do artigo, nem há qualquer indicio de que o legislador as indicasse ordenadamente, o mesmo se não pode dizer quanto à classificação dos funcionários nomeados nesse decreto. Não estão designados por ordem alfabética; e que o foram para que a sua colocação regulasse efeitos futuros, depreende-se do relatório em que se diz que a nomeação, que se faz, define a situação desses servidores do Estado e é uma justa recompensa a serviços prestados. Em listas desta natureza se não há nos diplomas, a que se juntam contra-indicação clara, a precedência resulta da ordem que se estabelece. A comissão não encontrou razão plausível para que a classificação de 1896 se fizesse como se fez. E talvez a não houvesse. Mas fez-se; e não se aduz que fôsse contra lei. E uma vez feita, subsistindo depois de tam considerável lapso de tempo, parece-me, se não contra direito, porque não é um caso de retro-actividade das leis, pelo menos contra a equidade, que manda atender as legítimas expectativas de interesses criados por um diploma legal. Sob este aspecto e pondo de parte outras considerações apresentadas pelo reclamante, a maioria das quais carece de razão, entendo que a reclamação tem fundamento, sendo, parece-me, de boa administração conservar, aos funcionários de que trata o decreto de 1896, as precedências aí marcadas».

Na organização do processo seguiram-se os proceitos legais, aplicáveis em recursos desta ordem, relativos à audiência do Ministro recorrido e dos empregados, que seriam prejudicados com o provimento do recurso interposto cuja informação e alegações se encontram a fl. 105 e 192 e seguintes:

O que tudo visto e ponderado; ouvido o Ministério Público:

Considerando que as partes são legítimas e os próprios que estão em juízo;

Considerando que, pelo requerimento de 8 de Abril de 1911, Luís Viana renova o pedido feito em 6 de Maio e 17 de Junho de 1907, a fl. 75, 98, pedido que foi indeferido por despacho de 1 de Agosto do mesmo ano a fl. 68, de que o recorrente teve conhecimento em 17 de Junho de 1907, a fl. 98;

Considerando que, consequentemente, o recurso é, na verdade, interposto do despacho ministerial de 1 de Agosto de 1907, que era conhecido do requerente em 17 de Junho de 1907, a fl. 98, e que, portanto, tinha passado em julgado ao ser publicada a lei de 9 de Setembro de 1908,

que no artigo 89.º-3 instituiu o recurso dos actos e decisões do Governo e autoridades administrativas;

Considerando que, nos termos da citada lei de 1908, artigo 89.º-3, o recurso foi interposto fora do prazo legal (decreto sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, de 30 de Dezembro de 1909, no *Diário do Governo* n.º 3, de 5 de Janeiro de 1910);

Considerando *ex-abundanti* que não se prova no processo que a lista de antiguidades, aprovada por decreto de 2 de Maio de 1907, representa incompetência, excesso de poder, violação de leis ou regulamentos, ou ofensa de direitos adquiridos, antes a antiga Procuradoria Geral da Corona e Fazenda, em cujo parecer o recorrente funda principalmente o seu pedido, informa «que a lista de 1907 apenas é contrária à equidade»; e em verdade:

a) o Governo tinha competência para, deferindo solicitação de interessados, publicar o decreto de 2 de Maio de 1907;

b) o artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto de 1892 não encerra qualquer critério para determinar a antiguidade relativa dos funcionários a que se refere;

c) e não presidiu à ordem de nomeação dos amanuenses a antiguidade de serviço por eles prestado nas diversas repartições da Secretaria, segundo a ordem designada no artigo 337.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Hei por bem, conformando-me com a presente consulta, denegar provimento no recurso.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar.

Dado nos Paços do Governo da República, aos 2 do Março de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

### Majoria General da Armada

N.º 24

Majoria General da Armada, 31 de Dezembro de 1911

ORDEM DA ARMADA

(Serie B)

Publica-se à Armada o seguinte:

#### Decretos

Em 2 de Dezembro

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Alves dos Santos—reformado no mesmo posto com o vencimento mensal de 50\$000 réis, nos termos do artigo 4.º, tabela A, do decreto de 14 de Fevereiro de 1911, conjugado com o decreto de 23 de Agosto do referido ano, visto contar mais de trinta e menos de trinta e um anos de serviço para efeitos de reforma, ter menos de oito anos no actual posto e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de 10 de Novembro último.

Guardas-marinhas auxiliares do serviço naval:

José Marques, em comissão nas colónias,  
António Venâncio, n.º 1 no quadro;

Promovidos a segundos tenentes auxiliares do serviço naval, na vacatura proveniente da reforma, por decreto da mesma data, do segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Alves dos Santos.

Sargento ajudante n.º 65 de matrícula do Corpo de Marinheiros da Armada, António Duarte—promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval na vacatura proveniente da promoção a segundo tenente auxiliar do serviço naval, por decreto da mesma data, do guarda-marinha do referido quadro, António Venâncio.

De 5

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Luis Teixeira Fernandes—reformado no mesmo posto e com o vencimento mensal de 50\$000 réis, nos termos do artigo 4.º, tabela A, do decreto de 14 de Fevereiro de 1911, conjugado com o decreto de 25 de Agosto do mesmo ano, visto contar mais de vinte e sete e menos de vinte e oito anos de serviço para efeitos de reforma, ter menos de oito anos no actual posto e ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de 17 de Novembro último.

Guardas-marinhas auxiliares do serviço naval:

Celestino José Ferreira, adido permanente ao quadro, nos termos do artigo 20.º do decreto de 30 de Junho de 1908;

Joaquim dos Reis Gancho, n.º 1 no quadro;

Promovidos a segundos tenentes auxiliares do serviço naval, na vacatura proveniente da reforma, por decreto da mesma data, do segundo tenente auxiliar do serviço naval, Luis Teixeira Fernandes.

Sargento ajudante n.º 66 de matrícula do Corpo de Marinheiros da Armada, Henrique Francisco—promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval, na vacatura proveniente da promoção a segundo tenente auxiliar do serviço naval, por decreto da mesma data, do guarda-marinha do mesmo quadro, Joaquim dos Reis Gancho.

Em 9

Capitão de fragata, Henrique Eduardo Macieira—mandada contar a sua antiguidade para todos os efeitos legais, no actual posto, desde 11 de Janeiro de 1911.

Capitão-tenente, Luis António de Magalhães Correia—mandada contar a sua antiguidade para todos os efeitos legais, no actual posto, desde 20 de Março de 1911.

Primeiros tenentes:

Alfredo Pedreira Caçador, em comissão nas colónias,

Carlos Frederico Braga, n.º 1 no quadro;

Promovidos a capitães tenentes na vacatura proveniente

da passagem à situação de comissão nas colónias, por decreto de 9 do corrente, do capitão-tenente, João de Freitas Ribeiro.

Em 16

Capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares—mandado passar à situação de comissão especial, nos termos do n.º 1.º do artigo 12.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, por ter sido nomeado por decreto de 5 do corrente mês, director da Biblioteca da Marinha e Museu Naval.

Capitão-tenente, Jaime Daniel Leotte do Rêgo—mandado regressar à situação de serviço na arma, desde 12 do corrente mês, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Primeiro tenente, José da Cunha Róla Pereira—mandado colocar fora do quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de Outubro de 1909, a contar de 8 do corrente mês, data em que entrou no gozo de licença ilimitada que requerem e lhe foi concedida por decreto de 5 do corrente e já haver completado, dentro do periodo dum ano, cento e oitenta dias de licença.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares—mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 8 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia do Campo Entincheirado de Lisboa.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares—entra no quadro na vaga resultante da promoção a capitão-tenente do primeiro tenente, Carlos Frederico Braga.

Primeiro tenente da administração naval, Mariano Martins—mandado passar à situação de comissão nas colónias, por ter sido, por decreto de 25 de Novembro findo, nomeado para o cargo de Governador da provincia de S. Tomé e Príncipe.

Em 23

Primeiro tenente-médico, Carlos Alberto Marques Caldeira—mandado passar à situação de comissão nas colónias, nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, por ter sido, por decreto de 2 do corrente mês, nomeado para o cargo de administrador do concelho da Ilha do Príncipe na provincia de S. Tomé e Príncipe.

Primeiro tenente, Nuno de Campos—nomeado para o cargo de capitão dos portos de Quelimane.

#### Portarias

Em 14 de Dezembro

Segundo tenente, José Luis Teixeira Marinho—exonerado do cargo de oficial às ordens do contra-almirante administrador dos serviços fabris, por ter sido mandado passar à situação de licença ilimitada, por decreto de 2 do corrente, e nomeado para aquele cargo o segundo tenente, Sebastião José de Carvalho Dias.

Em 16

Capitão de fragata, Miguel Evaristo Teixeira de Barros;

Segundo tenente, José Vitor de Sousa Peres Murinelo; Segundo tenente-médico, Fernando Dantas Barbeitos; Concedidas licenças, respectivamente de quarenta e cinco e trinta dias para se tratarem e de vinte dias para convalescer, segundo opinião emitida pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de 15 do corrente mês.

Estes officiaes entram amanhã no gozo destas licenças.

Em 19

Capitão-tenente, Carlos Frederico Braga—nomeado comandante da 2.ª divisão do Corpo de Marinheiros da Armada.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Manuel Cipriano—nomeado, nos termos do decreto de 18 de Abril de 1895 e o de 28 de Outubro do corrente ano, para exercer o cargo de patrão-mór da capitania do porto da Horta.

Em 21

Primeiro tenente, Artur José Teixeira—exonerado do cargo de comandante da lancha-canhoneira *Zagaia*, por exceder a lotação, e nomeado em sua substituição o segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne.

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima, Primeiro tenente engenheiro naval, António Jervis de Atougua;

Nomeados, respectivamente, presidente e vogal da comissão permanente dos serviços de electricidade.

De 27

Capitão de fragata, Pedro Berquó—nomeado nos termos dos decretos de 18 de Abril de 1895 e de 28 de Outubro do corrente ano, para exercer o cargo de capitão do porto de Angra do Heroísmo.

Primeiro tenente, Artur José Teixeira—nomeado comandante da lancha-canhoneira *Cacheu*.

Segundo tenente, José Francisco Monteiro—exonerado de comandante da lancha-canhoneira *Flexa*, por regressar ao continente.

Segundo tenente, Fernando Amor Monteiro de Barros—nomeado comandante da lancha-canhoneira *Flexa* e exonerado de comandante da lancha-canhoneira *Cacheu*.

Guarda-marinha do quadro auxiliar do serviço naval, José Martins—nomeado para o lugar de patrão-mór do porto de Ambriz.

#### Despachos ministeriaes

De 1 de Novembro

Capitão de fragata, João Baptista Ferreira—nomeado professor provisório para o Liceu de Passos Manuel.

De 18 de Dezembro

S. Ex.º o Ministro da Marinha, em seu despacho desta data, concordou com a seguinte opinião do Tribunal Disciplinar da Armada:

O Tribunal Disciplinar da Armada, em obediência à ordem de 9 de Novembro corrente de S. Ex.º o Ministro da Marinha, tendo de julgar da incapacidade profissional do capitão de fragata engenheiro Adolfo Carlos da Costa, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento Disciplinar da Armada de 25 de Março do corrente ano, é de opinião que o referido engenheiro, comquanto possa continuar em serviço activo desempenhando funções de engenheiro debaixo de ordens, carece da indispensável preparação ou aptidão comprovada para o exercício de altas funções técnicas de grande importância e responsabilidade, que lhe competiam se ascendesse ao posto imediato.

Sala do Tribunal Militar de Marinha, 27 de Novembro de 1911.—*José Joaquim Xavier de Brito*, vic-almirante—*Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante—*Júlio José Marques da Costa*, contra-almirante (vencido)—*Guilherme Gomes Coelho*, contra-almirante—*Júlio Zeferino Schultz*, contra-almirante (vencido, com declaração de voto).

De 29

Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga—deferido o requerimento em que pedia lhe fosse mandada contar a antiguidade no actual posto, desde 28 de Julho último.

#### Portarias provinciais

Governo de Angola

N.ºs 1:118 e 1:120, de 16 de Setembro de 1911

Segundo tenente, Henrique Monteiro Correia da Silva—exonerado do cargo de administrador do concelho de Loanda e nomeado governador interino do districto de Benguela. (*Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1911).

Governo de Moçambique

N.º 727-A, de 4 de Outubro de 1911

Concede, nos termos do decreto de 17 de Junho de 1909, seis meses de licença, para gozar na metrópole, para onde lhe foi permitido seguir no mês findo, ao capitão dos portos de Moçambique, primeiro tenente de marinha, Albano Mendes de Magalhães Ramalho. (*Boletim Oficial* n.º 41, de 14 de Outubro de 1911)

N.º 778, de 19 de Outubro de 1911

Sanciona a nomeação feita pelo governador do districto de Moçambique, por despacho de 29 de setembro último, do segundo tenente de marinha José Torres, para interinamente, durante o impedimento do proprietário, exercer o lugar de capitão dos portos daquele districto. (*Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1911).

Governo de S. Thomé e Príncipe

N.º 36, de 1 de Novembro de 1911

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos—exonerado dos cargos de ajudante de campo do governador e de adjunto da 1.ª Repartição do Quartel General, por regressar à metrópole por motivo de saúde. (*Boletim Oficial* n.º 4, de 7 de Novembro de 1911).

N.º 37, de 2 de Novembro de 1911

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos—exonerado, por ter seguido para a metrópole, do cargo de promotor de justiça militar, da provincia. (*Boletim Oficial* n.º 44, de 7 de Novembro de 1911).

N.º 38, de 2 de Novembro de 1911

Segundo tenente, maquinista, José Pires Soares—nomeado para o cargo de defensor officioso junto dos conselhos de guerra. (*Boletim Oficial* n.º 44, de 7 de Novembro de 1911).

#### Majoria general

Em 29 de Novembro

Guarda-marinha, João de Castro Neves Pereira Leite, deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimonio com D. Cacilda Daniel Lobo Leite.

Em 16 de Dezembro

Capitão de fragata, João António La-Roche Barbosa Martins Ludovice—alterado o despacho exarado na ordem do dia n.º 280, de 14 de Dezembro de 1911, sendo-lhe applicado o artigo 141.º em vez do artigo 137.º do Código de Justiça da Armada.

Primeiro tenente, Joaquim de Melo Coutinho Garrido—deferido o requerimento em que pedia 8 dias de licença nos termos do artigo 121.º do R. D. da Armada, para gozar em Lisboa, a começar em 18 do corrente mês.

Primeiro tenente, João Filipe das Dores Quadros—entrou no gozo de dois dias de licença concedidos em 15 do corrente

Primeiro tenente, José Joaquim Marques da Silva Araujo—deferido o requerimento em que pedia 30 dias de licença nos termos do artigo 121.º do R. D. da Armada.

Primeiro tenente, Ernesto Jaime Lino de Sousa—autorizado que continue a gozar a licença que interrompeu em 10 de setembro de 1911.

Em 19

Autorizado a começar a licença que lhe foi concedida, o guarda-marinha Carlos Frederico Elston Dias.

Em 20

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos—entrou no quadro na vaga resultante da passagem à situação de fora do quadro do primeiro tenente José da Cunha Rôla Pereira.

Segundo tenente maquinista, João Maria dos Reis—sorteado, nos termos do § 4.º do artigo 36.º do Código do Processo Criminal Militar, para servir como jurado no Tribunal de Marinha durante o presente quadrimestre em substituição do guarda-marinha maquinista condutor António Baptista.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Alves dos Santos—deferido o requerimento em que pedia para transferir a sua residência para o Carregal do Sal.

Em 21

Primeiro tenente, Aberto Carlos dos Santos—deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saúde Naval por ter requerido para desistir do resto da licença da Junta, que se achava gozando.

Segundo tenente, José de Meireles Garrido—recebeu guia para gozar, em Coimbra, o resto da licença que lhe foi concedida por despacho ministerial de 4 de Maio de 1911.

Em 22

Primeiro tenente, Emilio António dos Santos Gil—nomeado para servir na Estação Naval de Cabo Verde, na canhoneira *Zambeze*, devendo seguir ao seu destino no paquete de 7 de Janeiro de 1912.

Primeiro tenente médico, Henrique Augusto Homem de Carvalho—deferido o requerimento em que pedia sessenta dias de licença nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907, a começar a gozar em 24 do corrente.

Em 23

Capitão de mar e guerra, Luís Bernardino Leitão Xavier—entrou no quadro na vaga resultante da passagem a comissão especial do capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares.

Capitão de mar e guerra, António Júlio de Oliveira Andreia—nomeado, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Criminal Militar, para presidente do Tribunal de Marinha, que há de funcionar durante o primeiro quadrimestre do ano de 1912.

Guarda-marinha da administração naval, Miguel Coelho Freitas Pinto Homem;

Guarda-marinha, maquinista, Estevam José Catalão;

Segundo tenente auxiliar, Celestino José Ferreira;

Guarda-marinha capelão, José Matias Delgado;

Guarda-marinha maquinista condutor, Augusto dos Santos S. Marcos;

Guarda-marinha auxiliar, Francisco António Teles;

Nomeados nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Código do Processo Criminal Militar, para servir como juri que há de funcionar junto do Tribunal de Marinha durante o primeiro quadrimestre de 1912, sendo o último como suplente.

Em 29

Guarda-marinha maquinista, Raul Boaventura Rial—admitido sócio do Montepio Oficial com o n.º 9:440 de matrícula, devendo começar o desconto da quota no mês de Dezembro corrente.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Alberto dos Santos—o requerimento em que pede para ser exonerado do serviço que presta no Corpo de Marinheiros e ser mandado embarcar, a fim de completar o tirocinio de embarque, teve hoje o seguinte despacho: «Como pede, complete o tirocinio de repartição».

Em 30

Segundo tenente, Custódio de Oliveira Fôlha—nomeado para servir na Estação Naval de Angola.

#### Concessão de mercês honoríficas

Por despacho Ministerial de 27 do corrente:

Concedida a medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, por se acharem ao abrigo do § 2.º do artigo 13.º do regulamento de 4 de Fevereiro do corrente ano:

Primeiros tenentes:

Augusto Fernandes Lopes.

José Luciano da Cunha Pereira.

Cesar Procópio de Freitas.

Augusto Carlos de Saldanha.

Artur José Teixeira.

Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota.

José Afonso Valentim Pedrosa de Lima.

Fausto Artur de Brito Abreu.

Segundos tenentes:

Ernesto Garcez de Lencastre.

António da Silva Paes.

Fernando Augusto Branco.

João Gonçalves da Costa.

Jaime Teodorico da Silva Nunes.

Antonio Ferreira de Campos Navarro.

Oscar Manuel de Carvalho.

Guarda-marinha maquinista, Francisco Xavier Peres Trancoso.

Guardas-marinhas maquinistas conductores:

Augusto dos Santos S. Marco.

Jaime da Trindade.

Idem em substituição da medalha de cobre:

Guardas-marinhas maquinistas-conductores:

António Baptista.

Eduardo da Silva Leite.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa.

#### Concessão de licenças

Arbitrada pela Junta de Saúde Naval

Em 23 de Dezembro

Guarda-marinha da administração naval, Narciso da Rocha Pinheiro Júnior—autorizado a gozar no Pôrto, quinze dias de licença.

Nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada

Em 29 de Novembro

Segundos tenentes:

Arnaldo Ferreira de Campos Navarro;

Fernando de Vasconcelos,

Sá Ferreira;

Trinta dias.

Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga—dez dias.

Nos termos do artigo 124.º do Regulamento Disciplinar da Armada

Em 16 de Dezembro

Primeiro tenente, João Filipe das Dores Quadros—dois dias.

Nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907

Em 22

Segundo tenente, António José Martins—deferido o requerimento em que pedia sessenta dias de licença nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907, sendo os primeiros trinta dias para começar a gozar desde já e os restantes para quando o requerer dentro do prazo regulamentar.

Em 26

Segundo tenente, Artur José da Conceição Santos, Guarda-marinha, Francisco Penteado;

Deferidos os requerimentos em que pediam sessenta dias de licença nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907; o primeiro para começar a gozar trinta dias em Janeiro proximo futuro, e os restantes em Agosto proximo futuro, e o segundo em 28 do corrente, dentro do país.

#### Movimento do pessoal

Em 15 de Novembro

Guardas-marinhas:

Henrique Owen Pinto,

Carlos Frederico Elston Dias.

Receberam guias da canhoneira *Açor*, para a Majoria General da Armada.

Em 5 de Dezembro

Capitão-tenente, Luis António Magalhães Correia—recebeu guia na Majoria General para a Escola de Torpedos e Electricidade.

Em 8

Primeiro tenente, António Alemão Cisneiros e Faria—apresentou-se no Departamento Marítimo do Norte, assumindo o cargo de adjunto do mesmo departamento.

Em 9

Capitão-tenente, José Ferreira de Sousa Júnior—apresentou-se no Departamento Marítimo do Sul, assumiu os cargos de adjunto do Departamento e de professor da Escola de Pilotagem, cargos que lhe foram entregues pelo capitão tenente, João de Freitas Ribeiro.

Em 11

Primeiro tenente, Raul Cardoso Ressaun Garcia—exonerado de sub-chefe da 2.ª Repartição da Direcção Geral de Marinha, fica por ordem de S. Ex.ª o Ministro adido a esta Direcção Geral até se ultimarem os trabalhos da comissão para o regulamento das capitánias de que é vogal secretário.

Guarda-marinha maquinista, Estevam José Catalão—passou do cruzador *Vasco da Gama* ao cruzador *Adamastor*.

Em 14

Segundo tenente, Manuel Caldeira Pedrosa Pais Amal—passou do cruzador *Adamastor* ao aviso *5 de Outubro*.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães—passou do cruzador *Almirante Reis* ao aviso *5 de Outubro*.

Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rôla—recebeu no Quartel de Marinheiros guia para o aviso *5 de Outubro*, onde é considerado em diligência.

Guarda-marinha, Carlos Frederico Elston Dias—passou do aviso *5 de Outubro* ao cruzador *Almirante Reis*.

Em 16

Capitão-tenente, Júlio José do Alvíto—recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado capitão do pórto de Vila Rial de Santo António.

Segundo tenente, João Gonçalves Costa—apresentou-se ontem no cruzador *Vasco da Gama* com guia do rebocador *Cabo da Roca*, onde esteve destacado dois dias exercendo o cargo de oficial imediato.

Segundo tenente da administração naval, Rodrigo Augusto de Oliveira—apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral da Marinha e recebeu guia na mesma data para a Administração dos Serviços Fabricis, onde se apresentou, passando a servir temporariamente na 2.ª Secção da 5.ª Repartição da Direcção das Construções Navaes.

Em 17

Primeiro tenente, João Filipe das Dores Quadros—apresentou-se por ter interrompido a licença que estava gozando.

Em 18

Primeiro tenente, Ernesto Jaime Lino de Sousa—continuou no gozo da licença de 30 dias, nos termos do artigo 121.º do R. D. A., que tinha interrompido em 10 de Setembro de 1911.

Segundo tenente, Fernando Vasconcelos Sá Ferreira—apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros e ficou adjunto a esta Majoria.

Em 19 de Dezembro

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares—recebeu guia da Majoria General para o cruzador *Almirante Reis*.

Primeiro tenente engenheiro naval, Joaquim Afonso dos Santos—apresentou-se em 15 do corrente, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente da administração naval, João Maldonado Vila Lobos Vieira—apresentou-se em 16, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente da administração naval, João Maldonado Vila Lobos Vieira—assumiu o cargo de secretário do Conselho de Administração da Direcção da Fabrica da Cordoaria, que lhe foi entregue pelo guarda-marinha da Administração Naval, Luis Rafael Oliveira da Cunha.

Em 19

Capitão tenente, Carlos Frederico Braga—apresentou-se na Majoria General com guia do cruzador *Vasco da Gama* e ficou adjunto a esta Majoria General.

Capitão-tenente reformado, Luis Gonzaga Ribeiro, apresentou-se na Majoria General por ter regressado do estrangeiro e ficou adido a esta Majoria General.

Primeiro tenente, Joaquim de Melo Coutinho Garrido—entrou ontem no gozo da licença publicada na ordem do dia n.º 282, de 16 do corrente.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares—recebeu na Majoria General guia para o cruzador *Almirante Reis*.

Segundo tenente, Arnaldo Ferreira de Campos Navarro—apresentou-se ontem na Majoria General com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros, ficou adjunto a esta Majoria e entrou no gozo da licença publicada na ordem do dia de ontem.

Segundo tenente, Fernando Vasconcelos Sá Ferreira—entrou no gozo de 90 dias de licença que lhe foi concedida nos termos da portaria de 4 de Maio do corrente ano, publicada na ordem do dia n.º 124, de 7 de Junho de 1911.

Primeiro tenente médico, José Novaes de Carvalho Soares de Medeiros—autorizado a gozar a licença concedida na ordem do dia n.º 159, de 20 de Julho de 1911.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, António Cardoso—recebeu ontem guia para a Direcção Geral da Marinha por ter sido nomeado para exercer o cargo de delegado marítimo em S. Martinho do Pôrto.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, António Duarte—nos termos do despacho ministerial de 9 de Outubro último continua servindo na Direcção do Material de Guerra.

Em 20

Capitão de fragata, Alfredo Guilherme Howell—declarou-se que este oficial recebeu, em 9 do corrente, guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado, por portaria de 6 do corrente, capitão do pórto de Leixões.

Capitão-tenente, José Mendes Cabeçadas Júnior—declarou-se que este oficial recebeu, em 6 do corrente, guia para o cruzador *S. Gabriel*.

Capitão-tenente, Carlos Frederico Braga—recebeu guia na Majoria General para o Quartel de Marinheiros, por ter sido nomeado comandante da 2.ª divisão do Corpo de Marinheiros da Armada.

Primeiro tenente, Sérgio Pinto do Cruzeiro Seixas—recebeu ontem guia na Majoria General para o cruzador *Vasco da Gama*.

Primeiro tenente, Emilio António dos Santos Gil—apresentou-se na Majoria General por ter terminado ontem a licença da Junta que estava gozando, continua adjunto a esta Majoria prestando serviço accidentalmente.

Primeiro tenente, António Emidio Taborda de Azevedo e Costa—assumiu em 15 do corrente o cargo de capitão do pórto de Tavira que lhe foi entregue pelo segundo tenente Carlos Primo Guimarães Marques.

Primeiro tenente, José Joaquim Marques da Silva Araújo

jo — entrou no gozo de onze dias de licença nos termos do R. D. A.

Segundo tenente, José de Meireles Garrido — apresentou-se na Majoria General com guia do Quartel de Marinheiros e ficou adjunto a esta Majoria.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Augusto Gomes — assumiu o cargo de patrão-mor do Departamento Marítimo do Sul, cargo que lhe foi entregue pelo guarda marinha auxiliar do serviço naval Josué Mané.

Primeiro tenente médico, José Novaes de Carvalho Soares de Medeiros — entrou no gozo de 30 dias de licença, nos termos do artigo 121.º do R. D. A.

Primeiro tenente médico, Carlos Henrique Lebre — apresentou-se no Hospital da Marinha por ter terminado a licença que estava gozando, nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, António Cardoso — assumiu nesta data o cargo de delegado marítimo de S. Martinho do Pôrto.

Em 21

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos — recebeu guia na Majoria General para ser presente à Junta de Saúde Naval.

Segundo tenente, João Gonçalves Costa — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data do cruzador *Vasco da Gama* e ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente, Artur José da Conceição Santos — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 18 de Novembro último da canhoneira *Diu*, e ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente, António José Martins — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 18 de Novembro último da canhoneira *Chaimite* e ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço acidentalmente.

Guarda marinha, Luís Augusto Matos Ferreira de Castro — apresentou-se em 18 do corrente por ter terminado a licença da Junta que estava gozando, ficou adjunto a esta Majoria e recebeu ontem guia para o cruzador *Almirante Reis*.

Guarda marinha, Francisco Penteadó — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 18 de Novembro findo da canhoneira *Diu* e recebeu guia para o cruzador *Vasco da Gama*.

Guarda marinha, Carlos Frederico Elston Dias — entrou no gozo de 30 dias de licença, nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907.

Primeiro tenente médico, Henrique Augusto Homem de Carvalho — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 29 de Novembro último da canhoneira *Save*, ficando adjunto a esta Majoria.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, Manuel Cipriano — recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado patrão-mor do pôrto da Horta.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, Henrique Francisco — apresentou-se ontem com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros, ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço na 2.ª Secção da 2.ª Repartição desta Majoria General.

Em 22

Primeiro tenente, Joaquim Costa — nomeado para servir no cruzador *Vasco da Gama* para onde recebeu hoje guia.

Primeiro tenente médico, Carlos Alberto Marques Caldeira — apresentou-se ontem na Majoria General, tendo interrompido a licença ilimitada que se achava gozando, e recebeu guia para a Direcção Geral das Colónias por ter sido nomeado por decreto de 2 do corrente mês administrador do concelho da Ilha do Príncipe.

Primeiro tenente médico, José Pereira do Nascimento — retifica-se que recebeu em 31 de Outubro próximo passado guia para a Direcção Geral das Colónias, e não para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido requisitado por aquela Direcção Geral, em vista de ter sido nomeado por S. Ex.ª o Ministro para proceder aos estudos de colonização do planalto de Mossamedes.

Guarda marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga — entrou no gozo de dez dias de licença, nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada.

Guarda marinha do serviço auxiliar naval, José Fernandes Pinto — assumiu nesta data o cargo de delegado marítimo de Peniche, o qual lhe foi entregue pelo segundo tenente auxiliar do serviço naval, Joaquim Reis Gancho.

Em 23

Segundo tenente, Antonio José Martins — entra amanhã no gozo de 30 dias de licença que lhe foi concedida na ordem do dia de ontem.

Guarda marinha da administração naval, Narciso da Rocha Pinheiro Júnior — apresentou-se com guia datada de ontem do Hospital da Marinha por ter tido alta daquele hospital, e ficou adjunto a esta Majoria.

Em 26

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos — por opinião da Junta de Saúde Naval em sua sessão de 22 do corrente, continua na mesma situação.

Segundo tenente, José Luís Teixeira Marinho — terminou hoje a licença disciplinar que estava gozando e entra amanhã no gozo da licença ilimitada que lhe foi concedida o despacho de 2 do corrente.

Segundo tenente, Sebastião José de Carvalho Dias — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data do cruzador *Vasco da Gama* e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou.

Guardas marinhas:

Fernando de Oliveira Pinto.

Eugénio de Barros Soares Branco.

Apresentaram-se em 24 na Majoria General por terem terminado em 23 as licenças da junta que estavam gozando, continuaram adjuntos a esta Majoria e receberam guias, o primeiro para o cruzador *Adamastor* e o segundo para o cruzador *Almirante Reis*.

Em 27

Primeiro tenente, Joaquim de Melo Goutinho Garrido — apresentou-se em 26 do corrente por ter terminado em 25 a licença que estava gozando, e reassumiu o cargo de adjunto da 1.ª Repartição desta Majoria General.

Segundo tenente, João Gonçalves da Costa — recebeu guia na Majoria General para o vapor *Lidador*.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, Josué Mané — apresentou-se com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, por ter sido exonerado do cargo de patrão-mor do Departamento Marítimo Sul e Capitania de Faro, ficou adjunto a esta Majoria.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Josué Mané — entra amanhã no gozo do resto da licença de 8 dias que

lhe foi concedida pelo Departamento Marítimo do Sul e nos termos do artigo 124.º do R. D. da Armada, a qual termina em 28 do corrente.

Em 28

Segundo tenente, José Vicente Lopes, recebeu guia na Majoria General para a Escola Prática de Artilharia Naval.

Segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Escola Prática de Artilharia Naval, ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço acidentalmente.

De 29

Primeiro tenente, Augusto Carlos de Saldanha — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 5 do corrente da canhoneira *Rio Sado*, ficando adjunto a esta Majoria prestando serviço acidentalmente.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, Josué Mané — apresentou-se na Majoria General por ter terminado em 28 a licença que estava gozando e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Josué Mané — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris com guia da Majoria General da Armada, passando a servir na Direcção dos Serviços Marítimos.

Movimento de navios

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Lancha-canhoneira <i>Macau</i> José Maria Martins Pereira.	Macau	28-10-911	Fu-long-Sá	28-10-911	-	2.42	-	-
	Fu long-Sá	29 "	Cantão	29 "	-	11.00	-	-
Canhoneira <i>Diu</i> Manuel A. N. de Sousa, capitão-tenente	Lourenço Marques.	30-10-911	Melville	31-10-911	-	14.50	-	-
	Melville	2-11-911	Lourenço Marques	2-11-911	-	16.57	-	-
Canhoneira <i>Limpopo</i> João Augusto de Oliveira Muzanty.	Caminha	5-12-911	Caminha	5-12-911	-	3.00	-	-
	Caminha	7 "	Caminha	7 "	-	1.15	-	-
	Caminha	9 "	Caminha	9 "	-	2.30	-	-
	Caminha	11 "	Caminha	11 "	-	2.10	-	-
	Caminha	13 "	Moledo	13 "	-	1.15	-	-
	Caminha	13 "	Caminha	13 "	-	2.10	-	-
	Caminha	15 "	Caminha	15 "	-	2.20	-	-
	Caminha	17 "	Caminha	17 "	-	2.30	-	-
Canhoneira <i>Lurio</i> João Baptista de Barros.	Faro	10-12-911	Sagres	10-12-911	-	7.40	-	-
	Sagres	10 "	Faro	10 "	-	6.55	-	-
	Faro	11 "	Conceição de Tavira	11 "	-	3.25	-	-
	Conceição de Tavira	12 "	V. R. Santo António	12 "	-	2.50	-	-
	V. R. Santo António	12 "	Idem (ponte)	12 "	-	0.28	-	-
	Idem (ponte)	12 "	Idem (boia)	12 "	-	0.15	-	-
	V. R. Santo António	14 "	V. R. Santo António	14 "	-	0.50	-	-
	V. R. Santo António	15 "	Idem (ponte)	15 "	-	0.15	-	-
	Idem (ponte)	15 "	Idem (boia)	15 "	-	0.15	-	-
	V. R. Santo António	16 "	Sagres	16 "	-	9.55	-	-
	Sagres	17 "	Lagos	17 "	-	2.00	-	-
	Lagos	17 "	Barra de Faro	17 "	-	5.25	-	-
Barra de Faro	18 "	Faro	18 "	-	7.03	-	-	
Rebocador <i>Berrio</i> Augusto Moreira Rato.	Lisboa	9-12-911	Sagres	10-12-911	-	11.05	-	-
	Sagres	10 "	Sagres	10 "	-	0.30	-	-
	Sagres	10 "	Sagres	10 "	-	2.00	-	-
	Sagres	11 "	C. S. Vicente	11 "	-	4.20	-	-
	C. S. Vicente	12 "	Lagos	12 "	-	17.00	-	-
	Lagos	13 "	Lisboa	13 "	-	1.45	-	-
Canhoneira <i>Açor</i> Artur de Sales Henriques.	Horta	7-12-911	Horta	7-12-911	-	2.15	-	-
	Horta	7-12-911	Horta	7-12-911	-	2.15	-	-
Canhoneira <i>Lagos</i> João Francisco Dinis Júnior.	Boia, Tejo	16-12-911	Boia, Tejo	16-12-911	-	3.55	-	-
Canhoneira <i>Lagos</i> Antonio Francisco Dinis Júnior.	Lisboa	23-12-911	Lisboa	24-12-911	-	17.15	-	-

Lista dos oficiais das diversas classes da Armada em serviço e dos guardas-marinhas, aspirantes a maquinistas navais e aspirantes da administração naval em tirocínio nas estações navais.

Estação naval de Cabo Verde

Referida a 31 de Outubro de 1911

Capitão-tenente — Bernardo Francisco Dinis Ayalla.

Segundos tenentes:

José Vitor de Sousa Peres Murinelo.

Pedro Augusto de Castro Peters.

Vasco Artur da Costa Cabral.

Primeiro tenente médico — António José Rodrigues Braga.

Guarda-marinha maquinista, Júlio Augusto Ferreira.

Aspirante de 2.ª classe maquinista — Cândido José Santa Isabel Leão dos Reis.

Guarda-marinha da administração naval — Tancredo Octávio Faria de Moraes.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Carlos Pereira Madruga de Sousa Bentes.

Reterida a 30 de Novembro de 1911

Capitão tenente, Bernardo Francisco Dinis de Ayalla.

Segundos tenentes:

José Vitor de Sousa Peres Murinelo.

Pedro Augusto de Castro Peters.

Vasco Artur da Costa Cabral.

Primeiro tenente médico — António José Rodrigues Braga.

Guarda-marinha maquinista — Júlio Augusto Ferreira.

Aspirante de 2.ª classe a maquinista — Cândido José Santa Isabel Leão dos Reis.

Guarda-marinha da administração naval — Tancredo Octávio Faria de Moraes.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval — Carlos Pereira Madruga de Sousa Bentes.

Esquadilha da Guiné

Referida a 31 de Outubro de 1911

Primeiros tenentes:

Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior (em comissão nas colónias).

Artur José Teixeira.

## Segundos tenentes:

José Francisco Monteiro.  
Fernando Amor Monteiro de Barros.

## Estação naval de Angola

Referida a 31 de Outubro de 1911

Primeiro tenente, Romano Vital Gomes.

Primeiro tenente médico — Henrique Augusto Homem de Carvalho.

Segundo tenente maquinista — Domingos Martins.

Primeiro tenente da administração naval — Francisco Carlos Pedroso.

## Estação naval de Moçambique

Referida a 31 de Outubro de 1911

Capitão-tenente — Manuel Adelino Nunes de Sousa.

## Primeiros tenentes:

Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro.

Álvaro Ernesto Betencourt de Faria.

## Segundos tenentes:

Oscar Manuel de Carvalho.

Luís Joaquim do Cais.

João Frederico Júdice Vasconcelos.

Jorge Xavier Cordeiro.

Artur José da Conceição Santos.

António José Martins.

Jaime dos Santos Pato.

Segundo tenente médico — José Tavares Lucas do Couto.

Segundo tenente maquinista — Carlos António de Carvalho.

Guarda-marinha — Francisco Penteadado.

Guarda-marinha da administração naval — António de Campos Andrada.

Guarda-marinha maquinista condutor — Domingos Pedro da Luz Gonçalves.

Aspirante de 2.ª classe a maquinista, Aníbal José de Figueiredo Junior.

## Estação naval da Índia

Referida a 31 de Outubro de 1911

Capitão tenente — Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto.

## Primeiros tenentes:

António de Macedo Ramalho Ortigão.

Augusto Carlos de Saldanha.

Segundo tenente — Alvaro de Freitas Morna.

Guarda-marinha, maquinista — Francisco Xavier Peres Trancoso.

Segundo tenente da administração naval — Carlos Pinto Tasso de Figueiredo.

## Estação naval de Macau

Referida a 31 de Outubro de 1911

Capitão-tenente — Júlio Milheiro.

## Primeiros tenentes:

José Maria Martins Pereira.

Carlos Augusto Vilar.

## Segundo tenentes:

António Garcia de Sousa Ventura.

Jaime Correia do Inso.

Manuel Jervis de Atougua Ferreira Pinto Basto.

Aníbal de Mesquita Guimarães.

Primeiro tenente médico — Jaime da Nóbrega Salgueiro.

Segundo tenente, maquinista naval — José Alegre da Silva Lopes.

Guarda-marinha, maquinista — Custódio Mendes Ferreira.

Guarda-marinha da administração naval — Basílio Augusto de Almeida.

## Alterações da lista da Ordem da Armada n.º 22 d'esta série

## Esquadilha da Guiné

Em 23 de outubro

Primeiro tenente, Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior — assumiu o comando da esquadilha, cargo que lhe foi entregue pelo primeiro tenente, Artur José Teixeira.

## Estação Naval de Angola

Em 17 de outubro

## Segundos tenentes:

João Frederico Júdice de Vasconcelos.

Jorge Xavier Cordeiro.

Abatidos ao efectivo da estação naval, por receberem guia para a estação naval de Moçambique, para onde seguiram viagem em 16.

Em 31

Segundo tenente, Henrique Maria Travassos Valdez.

Guarda-marinha, Fernando Fábio Teixeira Dinis.

Abatidos ao efectivo da estação naval por regressarem à metrópole.

## Estação Naval de Moçambique

Em 8

Capitão tenente, Manuel Adelino Nunes de Sousa.

Primeiro tenente, Álvaro Ernesto Betencourt de Faria.

Aumentados ao efectivo da Estação Naval por se terem apresentado com guias da Majoria General da Armada.

Capitão-tenente, Manuel Adelino Nunes de Sousa — assumiu o comando da canhoneira *Diu*.Capitão-tenente, José Ferreira de Sousa Júnior — fez entrega do comando da canhoneira *Diu*.

Em 17

Capitão-tenente, José Ferreira de Sousa Júnior — abatido ao efectivo da Estação Naval de Moçambique, por ter

em 16 regressado à metrópole por ordem da Majoria General.

Em 28

## Segundos tenentes:

João Frederico Júdice Vasconcelos,

Jorge Xavier Cordeiro.

Aumentados ao efectivo da Estação Naval, por se terem apresentado com guia da Estação Naval de Angola.

## Segundos tenentes:

João Frederico Júdice Vasconcelos.

Jorge Xavier Cordeiro.

Apresentaram-se na Estação Naval de Moçambique com guia da Estação Naval de Angola, recebendo na mesma data guias, o primeiro para a canhoneira *Chaimite* e o segundo para a canhoneira *Diu*, onde se apresentaram.

## Estação naval da Índia

Em 6 de Novembro

Capitão-tenente, Carlos Viegas Gago Coutinho — aumentado ao efectivo da Estação Naval, por se ter apresentado com guia da Majoria General.

Em 9

Capitão-tenente, Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto — abatido ao efectivo da Estação Naval por regressar à metrópole.

Relação dos officiaes e aspirantes que fizeram tirocínio no cruzador «Republica» durante o mês de Novembro próximo passado

Capitão de fragata, D. Luis da Camara Leme — seis dias.

Capitão-tenente, José de Campos Ferreira Lima — seis dias.

Primeiro tenente, Fausto Artur de Brito e Abreu — seis dias.

Segundo tenente, Sebastião José da Costa — seis dias.

Segundo tenente, António Duarte P. de Mesquita — seis dias.

Segundo tenente, Silvério Coelho de Sousa Mendes — seis dias.

Primeiro tenente-médico, José Pinto de Novais — seis dias.

Primeiro tenente maquinista, Artur Iria Rosa — seis dias.

Segundo tenente maquinista, Adelino dos Santos e Silva — seis dias.

Guarda-marinha, Sebastião Neves da Silva Monteiro — seis dias.

Guarda-marinha, Fortunato Pires da Rocha — seis dias.

Guarda-marinha, Eduardo Francisco de Azeredo Vasconcelos — seis dias.

Guarda-marinha, José Duarte Junqueiro Rat — seis dias.

Guarda-marinha, Jaime dos Santos da Cunha Gomes — seis dias.

Aspirante de marinha, Bebiano Baeta Neves — seis dias.

Aspirante de marinha, Adolfo Trindade — seis dias.

Aspirante de marinha, Vitor Serra — seis dias.

Aspirante de marinha, maquinista naval, Joaquim Maria Alves Pereira da Fonseca — seis dias.

Guarda-marinha, maquinista, José Moreira da Fonseca — seis dias.

Guarda-marinha, maquinista condutor, António do Carmo — seis dias.

Guarda-marinha, maquinista condutor, Guilherme dos Santos — seis dias.

Guarda-marinha da administração naval, António Pereira da Silva Teixeira — seis dias.

Aspirante de primeira classe da administração naval, Armando Heitor Aranha — seis dias.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Miguel Cardoso Pessoa — seis dias.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Carlos de Almeida Pereira Bastos — seis dias.

## Relação dos officiaes embarcados no vapor «Vulcano», que fizeram tirocínio de Junho a Setembro de 1911

Primeiro tenente, Filipe Emilio de Paiva — setenta e tres dias.

Segundo tenente, Augusto G. de Azevedo Franco — setenta e tres dias.

Segundo tenente maquinista, Luis José Mafra — setenta e tres dias.

Relação dos officiaes embarcados no vapor «Vulcano», que fizeram oito dias de tirocínio durante o mês de Novembro de 1911

Primeiro tenente, Filipe Emilio de Paiva.

Primeiro tenente, António Soares Branco Gentil.

Primeiro tenente-médico, Abel Barreto de Carvalho.

Relação dos officiaes embarcados no rebocador «Cabo da Roca», que fizeram dois dias de tirocínio durante o mês de Dezembro de 1911.

Primeiro tenente, Eduardo Soares.

Segundo tenente, João Gonçalves Costa.

## Obituário

Em 19

Segundo comunicação telegráfica recebida de Glasgow, consta ter falecido no dia 16 do corrente, o primeiro tenente maquinista, Henrique de Oliveira Guimarães.

Em 27

Segundo comunicação telegráfica recebida hontem, consta ter falecido em Bolama, o segundo tenente maquinista, José Alexandre Rodrigues.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe de Estado Maior General, António Rafael Pereira Nunes, Capitão de fragata.

## 1.ª Reparação

## 8.ª Secção

## Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 70, de 25 do corrente, página 1:135, 1.ª columna, onde se lê «mais de cinquenta anos de serviço», deve ler-se «mais de cinquenta e um anos de serviço».

Majoria General da Armada, em 25 de Março de 1912. — O Major General da Armada, J. M. Teixeira Guimarães.

## Administração dos Serviços Fabricis

Por portaria de 22 do corrente:

Exonerado do cargo de sub-director dos depósitos de marinha, o capitão-tenente Isaias Augusto Newton, e nomeado para aquele cargo o capitão-tenente Francisco Aníbal Oliver. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Março de 1912).

Administração dos Serviços Fabricis, em 26 de Março de 1912. — O Administrador, Júlio José Marques da Costa, contra-almirante.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

## Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

## Repartição de Caminhos de Ferro e do Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Março 11

António Augusto Xavier, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na Direcção das Obras Públicas do distrito da Horta — passado à situação de inactividade, por doença. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 19 do corrente).

Março 26

Manuel de Matos Ferreira Carmo, engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — autorizado a continuar a prestar serviço na Direcção das Obras Públicas do distrito do Porto, ficando sem efeito o despacho de 22 do corrente.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 26 de Março de 1912. — O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.

Por ter saído com uma inexactidão a publicação do processo relativo ao abono de serviços extraordinários a prestar pelo segundo official do Ministério do Fomento, José da Conceição Saraiva, na informação da 9.ª Repartição de Contabilidade Pública (*Diário* n.º 71, de 26 de Março de 1912, pág. 1:148, lin. 7), se rectifica a referida informação, que é do teor seguinte:

«Os encargos da presente proposta tem cabimento nas disponibilidades do capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela da distribuição da despesa deste Ministério para o actual ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 22 de Março de 1912. — Pelo Chefe da Repartição, António Ortigão Peres».

## Direcção Geral de Agricultura

## Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Em 2 de Novembro de 1911:

José da Fonseca Gamboa e Vasconcelos, escriptorário do Mercado Central de Produtos Agrícolas — colocado na situação de inactividade, nos termos legais, por motivo de doença.

Direcção Geral da Agricultura, em 26 de Março de 1912. — O Director Geral, Joaquim Rasteiro.

## Administração Geral dos Correios e Telégrafos

## 4.ª Direcção

## 1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 20 do corrente:

Joaquim Ferreira Martins Júnior, encarregado provisório da estação telegrafo-postal de 4.ª classe, em Fermentelos — nomeado definitivamente para o referido lugar, com o vencimento annual de 200\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 23 do Março de 1912).

Por despachos de 21:

Determinando que, em virtude do disposto no artigo 270.º do decreto orgânico com força de lei, de 24 de Maio de 1911, seja anulada a nomeação feita por despacho de 26 de Janeiro último, de José de Medeiros Correia, para encarregado da estação telégrafo-postal de 4.ª classe, em Furnas, distrito de Ponta Delgada.

Maria José Farça — nomeada para o lugar de encarregada da estação telégrafo-postal de 4.ª classe, em Furnas, distrito de Ponta Delgada, com o vencimento anual de 200\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 23 de Março de 1912).

Aurora Montaury Guerreiro de Carvalho e Etelvina Júlia Borges, nomeadas ajudantes jornaleras, respectivamente, das estações da Lapa e Estoril. (Estes despachos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Março de 1912).

Por despacho de 25:

António de Abreu Macedo Júnior, segundo aspirante da estação telegráfica central de Lisboa — transferida, por conveniência de serviço, para a 1.ª Divisão da 1.ª Direcção desta Administração Geral.

Carlos Alberto Freire, segundo aspirante da estação telegráfica central de Lisboa, e Eduardo Mendonça, segundo aspirante da estação de Coimbra, transferidos reciprocamente, por assim o terem pedido.

#### 2.ª Divisão

Em despacho de 21 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 do mesmo mês:

Ana Vaz Grave — nomeada encarregada da estação postal em Serra do Santo António, concelho de Torres Novas, com a retribuição anual de 6\$000 réis, que percebia Prudêncio Vaz Carreiro, demittido.

Francisco Maria Baptista Júnior — idem em Pias, concelho de Ferreira do Zêzere, com a retribuição anual de 12\$000 réis, que percebia Serafim Alves da Silva, exonerado.

Em 25:

José Augusto Patrício — nomeado distribuidor supranumerário de Figueira de Castelo Rodrigo.

Rodrigo José Bento — idem de Alcáçovas.

Ernesto Simões dos Santos — idem de Coimbra.

João Soares Pires, distribuidor de 2.ª classe de Tavira — exonerado por não convir ao serviço.

José dos Reis, distribuidor supranumerário de Loulé — transferido pelo pedir, para Boliqueime.

Em 26:

José Gonçalves, distribuidor rural do 6.º giro do concelho de Almeida — transferido, por conveniência do serviço, para Figueira de Castelo Rodrigo.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Março de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

#### 3.ª Direcção

##### 1.ª Divisão

Despacho efectuado na data abaixo designada

Em portaria datada de 22 do corrente mês:

Estabelecendo uma estação postal no lugar e freguesia de Colmeias, do concelho e distrito de Leiria.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 23 de Março de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

#### 6.ª Direcção

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem Júlia Gomes da Silva Pinheiro, Rui da Silva Pinheiro, Humberto da Silva Pinheiro, Jorge da Silva Pinheiro e Carlos da Silva Pinheiro, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai João Baptista Tavares Pinheiro, que era segundo aspirante do quadro telégrafo-postal, servindo em Lisboa (Processo n.º 10).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 25 de Março de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver Henriqueta Augusta de Carvalho Osório requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido Constantino Monteiro Osório, que era primeiro aspirante do quadro telégrafo-postal, servindo em Lisboa. (Processo n.º 11).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 25 de Março de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver Amélia Guilhormina Pereira Alves requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido José Alves, que era carteiro de 1.ª classe do Porto (Processo n.º 12).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 25 de Março de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

#### Direcção Geral das Colónias

##### 2.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por decreto de 23 do corrente mês:

Manuel Maria Coelho, major de infantaria — exonerado, a seu pedido, do cargo de governador geral da provincia de Angola, que serviu com muito zêlo, inteligência e patriotismo.

Direcção Geral das Colónias, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

##### 4.ª Repartição

Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por portarias de 21 do corrente mês:

José António Gomes, condutor de trons de 2.ª classe da Direcção dos Caminhos de Ferro de Loanda — concedidos cento e trinta dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

José Eduardo de Moraes Carvalho — confirmado no lugar que provisoriamente exerce, de escriturário de 2.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Luís Augusto Machado Rebêlo — exonerado, a seu pedido, do lugar de encarregado dos telégrafos e relógios do caminho de ferro de Moçâmedes.

Louvando o General José Emílio de Sant'Ana da Cunha Castel-Branco, pela proficiência, zêlo e desinteresse de que deu provas, na elaboração do projecto definitivo relativo à primeira parte das obras do porto de Macau.

José Duarte Rendeiro, maquinista principal do caminho de ferro de Moçâmedes — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 26 de Março de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

##### 6.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo mencionada

Por portaria de 18 do corrente mês:

Augusto, guarda-marinha do quadro auxiliar do serviço naval — exonerado, a seu pedido, do lugar de patrão mor de Santo António do Zaire.

Direcção Geral das Colónias, em 25 de Março de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

#### Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 214 de 1910, sobre contribuição predial, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrida a Comunidade de Adsulim. Relator o Ex.º Sr. Dr. João José da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisório da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como tribunal contencioso, sobre o recurso n.º 214, de 1910, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrida a Comunidade da Adsulim.

Mostra-se que recorre o Inspector de Fazenda do Estado da Índia do acórdão do Conselho de Provincia, o qual negou provimento ao recurso interposto pelo Escrivão da Fazenda do concelho de Salsete da decisão da Junta Fiscal das Matrizes, que por despacho, deferindo a reclamação que lhe fôra feita pela Comunidade de Adsulim, resolveu que a contribuição predial a haver da mesma Comunidade fôsse lançada não sobre o rendimento arbitrado a seus prédios pela comissão de inspecção directa, incumbida oficialmente deste serviço, e inscrito como rendimento colectável na matriz predial, mas sim sobre o preço das rendas obtidas pelo arrendamento dos mesmos prédios em hasta pública.

São dois os fundamentos do recurso, a saber:

1.º Que a Comunidade não apresentou ao escrivão da fazenda as declarações escritas, em duplicado, a que se refere o n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, e por isso não podia a Junta Fiscal das Matrizes tomar conhecimento da sua reclamação.

2.º Que, segundo a lei, deve a contribuição predial incidir sobre o rendimento líquido dos prédios rústicos inscritos na matriz, compreendendo-se neste rendimento os lucros da exploração dos mesmos prédios, quando arrendados.

O recurso é competente e foi oportunamente interposto, visto não ter sido intimada ao recorrente a decisão re-

corrida pela forma prescrita no artigo 24.º do regulamento de 20 de Setembro de 1906, não obstante o disposto no artigo 86.º, § 1.º, do decreto de 21 de Novembro de 1908.

É competente a Junta Consultiva das Colónias para conhecer do mesmo recurso (citado regulamento, artigo 22.º, sendo o Inspector da Fazenda parte legítima para recorrer, na conformidade do disposto nos decretos de 3 Outubro de 1901, artigo 44.º ii) e de 21 de Novembro de 1908, artigo 86.º, § 1.º).

Foi criada no Estado da Índia a contribuição predial de cotidade de 10 por cento, sobre o rendimento líquido dos prédios rústicos e urbanos, pelo decreto com força de lei de 1 de Setembro de 1881, artigos 2.º e 13.º, sendo o Governador Geral encarregado de fazer, em conselho, os regulamentos precisos para a sua execução, artigo 16.º;

Quanto ao 1.º fundamento do recurso:

Atendendo a que a Comunidade reclamou para a Junta Fiscal das Matrizes contra o rendimento colectável arbitrado a seus prédios, não por ocasião das operações da revisão anual, mas sim quando se procedia à renovação e substituição das matrizes prediais (regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, artigos 39.º, 40.º e 41.º);

Atendendo a que só quando se procede à revisão anual das matrizes é que são obrigatórias, da parte dos contribuintes, as declarações escritas em duplicado, sobre a produção de seus prédios rústicos, espécies de cultura e outras circunstâncias, com a cominação de não serem admitidas a reclamar perante a Junta Fiscal das Matrizes, caso não ajuntem à reclamação o duplicado das ditas declarações, como é expresso no n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, que tem o seu assento na secção 4.ª do capítulo 2.º do mesmo regulamento, o qual se inscreve: alteração do rendimento colectável em virtude de revisão anual das matrizes, não podendo a disposição do citado artigo 43.º transpor o âmbito da sessão em que se encontra, excepto no caso de haver, que não há, referência expressa a outra ordem de factos regulamentados no mencionado diploma;

Atendendo a que, se é certo que quando se procede à renovação das matrizes prediais são exigidas aos contribuintes declarações escritas em duplicado, como no caso da revisão anual, não é menos certo que, faltando elles ao cumprimento desta obrigação, incorrem na pena de duas a quarenta rúpias de multa, conforme dispõe o artigo 5.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, a que se refere o artigo 40.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do decreto de 1 de Setembro de 1881, e repugna aos princípios gerais de direito que uma mesma infracção seja punida com duas penas em processos diferentes;

Quanto ao segundo fundamento do mesmo:

Considerando que a inspecção directa dos prédios rústicos e urbanos, por peritos competentes, devidamente nomeados, é a base fundamental do serviço de lançamento de contribuição predial (decreto de 1 de Setembro de 1881, artigo 5.º, n.º 1.º, instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, artigos 6.º e 27.º, n.º 2.º), sem que, todavia, deixem de ser atendidas, quanto for bastante, as declarações escritas dos contribuintes, que podem reclamar no prazo legal contra a fixação dos rendimentos bruto e colectável arbitrados a seus prédios (citadas instruções, artigo 1.º, citado regulamento, artigo 65.º), e não consta que a Comunidade recorrida tivesse reclamado contra a avaliação do rendimento de seus prédios, parecendo assim ter-se conformado com tal avaliação;

Considerando que a contribuição predial no Estado da Índia é de cotidade de 10 por cento sobre o rendimento colectável, inscrito na respectiva matriz, consistindo este rendimento na importância líquida do preço locativo dos prédios urbanos e da produção agrícola dos prédios rústicos, deduzidas as percentagens de 15 por cento para despesas e conservação dos prédios urbanos e de 40, 50 a 60 por cento, conforme a classe dos terrenos, para as despesas de cultura e exploração agrícola (decreto de 1 de Setembro de 1881, artigo 2.º, regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, artigos 21.º, 22.º e 23.º);

Considerando, pois, que o rendimento líquido dos prédios rústicos, sobre que há-de incidir a contribuição predial, é representado pelo valor da produção, e não o preço da renda, quando arrendados por quantia inferior, ainda que o tenham sido em hasta pública (citado regulamento, artigos 44.º e 46.º, n.º 1.º), porque a diferença não está isenta de contribuição (citado regulamento, artigo 29.º); e portanto, na avaliação do rendimento colectável de qualquer prédio rústico, cumpre ter em vista não só a importância da renda para o senhorio, mas também os lucros da exploração, nos termos do disposto no n.º 6.º do artigo 5.º do decreto de 1 de Setembro de 1881 e nos artigos 67.º e 70.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, donde se há-de necessariamente concluir que, no cálculo daquele rendimento, há-de acrescer ao preço da renda do prédio o valor do excesso de produção;

Considerando que na fixação do rendimento colectável nem mesmo se faz abatimento algum dos encargos com que os prédios estiverem onerados, como foros, censos ou pensões, do que não seja senhoria directa, ou credora, a Fazenda Nacional, posto que o proprietário tenha direito a deduzir do foro, censo ou pensão, ou qualquer outro encargo, a importância da contribuição correspondente a cada um deles (citado regulamento, artigo 25.º);

Considerando que o regulamento e instruções provin-

ciais estão de inteiro acôrdo com o regulamento provincial de 25 de Maio de 1888, aprovado por decreto de 5 de Dezembro do mesmo ano, e instruções anexas;

Considerando que o disposto no § 4.º do artigo 274.º do regulamento das comunidades, aprovado por decreto de 12 do Janeiro de 1908, não é contrário ao que fica ponderado, pois que a remessa, ali ordenada, da relação dos preços dos arrendamentos dos prédios à Repartição de Fazenda, para ser liquidado o sêlo do arrendamento e a contribuição predial, não importa a redução do rendimento colectável ao quantitativo das arrematações, mas sim o seu aumento, quando isto quantitativo exceder o rendimento inscrito na matriz (citado regulamento, artigo 46.º, n.º 2.º);

Considerando que, não sendo o arrendatário obrigado a pagar parte da contribuição predial, como é na metrópole, pelo artigo 195.º, n.º 2.º, e 5.º e 210.º do decreto regulamentar de 25 de Agosto de 1881, não pode ele deixar de atender, no acto do arrendamento, a que não está adstrito a uma tal obrigação, quando se propõe licitar em hasta pública até uma cifra que lhe convenha;

Considerando que o decreto, sobre consulta da Junta Consultiva das Colónias, de 14 de Novembro de 1908, é concernente a um processo de reclamação em que houve avaliação contraditória e a que a mesa administrativa da Irmandade do Pagode de Sry Molicarjuna ajuntou documentos, não tendo o recorrente, Inspector de Fazenda, conseguido mostrar quais eram os lucros da exploração agrícola, ao passo que no processo pendente não houve avaliação contraditória, depois da avaliação feita recentemente pela comissão inspectora de peritos técnicos, nem a Comunidade recorrida ajuntou quaisquer documentos a bem da sua justiça, devendo por consequência presumir-se que a dita comissão avaliou devidamente o rendimento líquido dos prédios da Comunidade, e a que os lucros da exploração agrícola são a diferença entre o preço da renda e o rendimento líquido arbitrado pela mesma comissão;

Há por bem, conformando-se com a mesma consulta, julgar improcedente o primeiro fundamento do recurso, conceder provimento ao segundo, anular o acórdão do Conselho da Província e mandar que a contribuição predial dos prédios da Comunidade recorrida seja lançada sobre o rendimento colectável que estava inscrito na respectiva matriz predial, fazendo-se abatimento da contribuição correspondente aos foros que porventura tenha de pagar à Fazenda Nacional. E como a matriz devia ter sido encerrada no prazo legal, far-se há um lançamento adicional pela diferença da contribuição devida.

O Ministro da Marinha e Colónias o faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1911.—*Amaro de Azevedo Gomes.*

## CONGRESSO

### SENADO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

#### Projecto de lei

Artigo 1.º É concedida a pensão anual de 180\$000 réis a Maria Luísa de Sousa Almeida, viuva de Manuel Tavares de Almeida, desinfector do posto de desinfecção pública do Porto, que faleceu de peste bubónica contraída no exercício do seu cargo.

§ 1.º Por morte da referida viuva, a pensão passará para os filhos dela e do falecido, se provarem a sua pobreza.

§ 2.º A pensão será paga por duodécimos, ficando isenta de qualquer desconto.

Art. 2.º Fica revogada a legislação contrária. Senado, 22 de Março de 1912.—*Sousa Júnior.*

#### Projecto de lei

Artigo 1.º Enquanto não são organizados os cursos especiais de hygiene pública, a que se refere o artigo 16.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, continuam a existir os cursos de medicina sanitária do Porto e de Coimbra, regulados pelo decreto de 13 de Dezembro de 1904.

§ 1.º No ano lectivo corrente, a matrícula nesses cursos abrir-se há cinco dias depois da promulgação desta lei; a duração deles será de setenta e cinco dias pelo menos, e os exames iniciar-se hão dentro dos dez dias seguintes ao termo das aulas, numa primeira época.

§ 2.º Haverá uma segunda época para os alunos que provem não ter podido apresentar-se a exame na primeira, a qual durará de 10 a 20 de Outubro de 1912.

Senado, 21 de Março de 1912.—*Pires de Carvalho* — *Sousa Júnior* — *Abílio Barreto.*

### CAMARA DOS DEPUTADOS

#### Proposta de lei

Artigo 1.º Logo que um professor ou professora de ensino primário seja julgado absoluta e permanentemente incapaz de exercer o magistério, abrir-se há imediatamente concurso condicional para provimento das respectivas escolas, nos termos da legislação em vigor, entre os indivíduos legalmente habilitados que ainda não tenham provimento em qualquer escola.

Art. 2.º Os professores, nomeados por virtude dos concursos permitidos por esta lei, ficam pertencendo à 3.ª classe para todos os efeitos.

Art. 3.º No caso excepcional de ter de regressar ao exercício da sua escola o professor ou professora que tinha sido considerada impossibilitada, é garantido a quem os substitua, mediante concurso, o direito de ser colocado, sem concurso, em qualquer outra escola vaga, conjugando-se quanto possível a conveniência individual com as exigências do ensino público.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 26 de Março de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Ribeiro.*

#### Projecto de lei

Artigo 1.º Os condutores de máquinas da armada, repetentes na aula do quartel no ano seguinte àquele em que não lograram aprovação, são classificados neste último grupo.

Art. 2.º Os condutores de máquinas da armada que forem repetentes na aula preparatória do quartel, mas que não tenham repetido frequência no ano imediato àquele em que não lograram aprovação, serão colocados na escala à esquerda dos do grupo que frequentou a referida aula no ano imediato àquele em que eles primeiro a frequentaram.

Art. 3.º Os condutores de máquinas da armada, repetentes na aula de condutores da Escola Naval, serão colocados à esquerda do grupo que frequentou a aula preparatória do quartel no ano seguinte àquele em que eles lograram aprovação nessa aula. Se, porém, algum também for repetente na aula do quartel, será colocado à esquerda dos do segundo ano que se seguir àquele em que frequentou pela primeira vez a referida aula do quartel.

Art. 4.º Os três artigos anteriores são applicáveis, com as disposições transitórias, aos actuais condutores de máquinas.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.—O Deputado, *Alvaro Nunes Ribeiro.*

#### Projecto de lei

Artigo 1.º O quadro da repartição de taquigrafia da Câmara dos Deputados será constituído pelo seguinte pessoal: Um chefe de repartição com o vencimento de 1:100\$000 réis; quatro primeiros oficiais com o vencimento de 900\$000 réis cada um; quatro segundos oficiais com o vencimento de 600\$000 réis cada um; e seis aspirantes com o vencimento de 300\$000 réis cada um. Ao professor da aula de taquigrafia será arbitrada a gratificação de 140\$000 réis.

Art. 2.º O preenchimento destes lugares, para primeiros e segundos oficiais, será feito alternadamente uma vaga por concurso e outra por antiguidade, e os dos aspirantes todos por concurso, nas condições que, em regulamento especial, se determinar.

Art. 3.º Os ordenados indicados no artigo 1.º serão equiparados aos dos funcionários da mesma categoria dos Ministérios, se estes forem elevados.

Art. 4.º As primeiras promoções são feitas, dentro do quadro, pela ordem de antiguidade.

Art. 5.º O regulamento para execução deste projecto deve ser imediatamente elaborado para que a organização proposta entre o mais breve possível em execução.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

Câmara dos Deputados, em 26 de Março de 1912.—*Pádua Correia.*

#### Despesa comparada

Organização de 22 de Junho de 1898 (em vigor em 5 de Outubro de 1910)

1 primeiro official, chefe de secção . . . . .	1:000\$000
4 primeiros officiaes . . . . .	3:600\$000
2 segundos officiaes . . . . .	1:200\$000
2 terceiros officiaes . . . . .	800\$000
2 aspirantes . . . . .	600\$000
2 praticantes . . . . .	480\$000
3 alunos ordinarios . . . . .	450\$000
Gratificação ao professor . . . . .	240\$000
	<b>8:370\$000</b>

#### Decreto de 25 de Maio de 1911

1 primeiro official, chefe de secção . . . . .	990\$000
4 primeiros officiaes . . . . .	3:600\$000
2 segundos officiaes . . . . .	1:200\$000
2 terceiros officiaes . . . . .	800\$000
2 aspirantes . . . . .	600\$000
2 praticantes . . . . .	480\$000
3 alunos ordinarios . . . . .	450\$000
Gratificação ao professor . . . . .	140\$000
	<b>8:260\$000</b>

#### Projecto de nova organização

1 primeiro official, chefe de repartição . . . . .	1:100\$000
4 primeiros officiaes . . . . .	3:600\$000
4 segundos officiaes . . . . .	2:400\$000
6 aspirantes . . . . .	1:800\$000
Gratificação ao professor . . . . .	140\$000
	<b>9:040\$000</b>

#### Projecto de lei

Artigo 1.º É applicada aos actuais guardas-marinhas maquinistas a contagem de tempo para promoção, como se estivessem somente três anos no posto de aspirantes de 1.ª classe.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.—O Deputado, *José Botelho de Carvalho Araújo.*

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

#### Repartição de Contabilidade

Pagamento de juros do primeiro semestre de 1912 dos empréstimos amortizáveis de 3 por cento de 1905, 4 por cento de 1890 e 4 1/2 por cento de 1888-1889, e do primeiro trimestre do primeiro semestre de 1912 do empréstimo de 5 por cento de 1909, com garantia nos Caminhos de Ferro do Estado.

Para conhecimento de quem interessar se anuncia o seguinte:

Que o pagamento dos juros dos supramencionados empréstimos se efectua em todos os dias úteis do próximo mês de Abril, a começar no dia 1, com excepção das sextas feiras e último do mês.

Que os títulos de qualquer destes empréstimos serão apresentados à conferência, acompanhados duma relação de modelo respectivo a cada um deles, onde os números sejam descritos por ordem, selada na conformidade da lei e com a assinatura do possuidor devidamente reconhecida por notário quando do assentamento, dispensando-se o reconhecimento e a apresentação dos títulos, a qual é substituída pela entrega dos respectivos coupons, quando forem ao portador.

Que os recibos para pagamento do reembolso e prémios das obrigações amortizadas em 1 do próximo mês de Abril são gratuitamente fornecidos por esta secretaria.

Que não serão aceites as relações que se apresentarem fora das condições indicadas neste anúncio, ou cuja ordem de pagamento estiver preenchida em todos ou alguns dos seus dizeres.

Que as sextas feiras do referido mês são destinadas ao pagamento de juros de semestres atrasados.

Que o pagamento começa às onze horas e termina às quinze (três horas da tarde).

Que, em conformidade do decreto de 15 de Dezembro de 1910, o pagamento aos sábados começa às dez horas e trinta minutos e termina às doze e trinta.

Que, depois do fim de Abril, estes pagamentos só se effectuarão às sextas feiras.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 7 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles.*

#### Repartição do Assentamento

##### Processo n.º 154:088

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Joana de Andrade da Rocha Peixoto e Maria Francisca Pereira de Campos da Rocha Peixoto, que são as únicas herdeiras dos bens do casal, por ter falecido no dia 18 de Janeiro de 1909, na Rua Diogo Bernardo, freguesia de S. João Baptista, da vila de Ponte da Barca, seu marido e pai Gonçalo Manuel da Rocha Barros, a fim de lhe serem averbadas as seguintes inscrições, que ao mesmo casal pertenciam:

De 100\$000 réis, n.ºs 2:848, 28:115 a 28:117, 36:458, 36:459, 46:933, 46:934, 69:189, 71:968, 72:630, 73:512 a 73:514, 98:203, 103:663, 103:999, 113:067, 113:163, 117:429, 125:017, 125:018.

De 1:000\$000 réis, n.ºs 142:258, 142:259.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, deduzir o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 25 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, *Alfredo M. de Avelar Teles.*

### ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PENACOVA

#### Editais

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da confraria de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Lagos, do concelho de Penacova, relativas ao ano de 1892-1893, pelas quais são responsáveis os gerentes, Manuel Alves, Joaquim das Neves e António Pereira;

Mostra-se que a receita arrecadada foi de 273\$726 réis, incluindo o saldo anterior de 116\$920 réis e que a despesa efectuada foi de 72\$939 réis, passando para a gerência seguinte o saldo de 200\$787 réis;

Mostra-se também que as dívidas activas importam em 6\$650 réis;

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público; e Atendendo a que todas as despesas foram devidamente autorizadas e estão comprovadas pelos documentos juntos;

Aprovam as presentes contas, debitam o tesoureiro pelo saldo de 200\$887 réis;

Consideram-se em dívidas activas a quantia de 6\$650 réis e julgam quites os gerentes.

Pague a Confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 16 de Dezembro de 1897.—*Manuel Pereira Dias* — *Manuel Pereira Machado* — *Hermano José Ferreira de Carvalho* — *António José da Silva Poiares* — *Ruben Augusto de Almeida* — *Al. Pinto.* — Fui presente, *M. Massa.*

E porque é falecido o gerente Joaquim das Neves, são pelo presente intimados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo* a apresentarem, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiverem por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do Concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração o subscrevi.  
Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta administração baixou a fim de ser intimado o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da Confraria de Nossa Senhora do Rosário, da freguesia de Sazes, concelho de Penacova, relativas ao ano de 1893-1894, pelas quais são responsáveis os gerentes Manuel dos Santos, António Tavares e António Ferreira;

Mostra-se que a receita arrecadada foi de 245\$377 réis, incluindo o saldo anterior de 200\$787 réis, e que a despesa efectuada foi de 69\$036 réis, passando para a gerência seguinte o saldo de 176\$341 réis;

Mostra-se mais que as dívidas activas importam em 11\$500 réis;

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público; e Atendendo a que todas as despesas foram devidamente autorizadas e estão comprovadas pelos documentos juntos:

Aprovam as presentes contas, debitam o tesoureiro pelo saldo de 176\$341 réis;

Consideram em dívidas activas a quantia de 11\$500 réis e julgam quites os gerentes.

Pague a Confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 16 de Dezembro de 1897. — *Manuel Pereira Dias* — *Manuel Pereira Machado* — *Hermano José Ferreira de Carvalho* — *António José da Silva Poiares* — *Ruben Augusto de Almeida A. Pinto*. — Fui presente, *M. Massa*.

E porque é falecido o gerente Manuel dos Santos, são pelo presente intimados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a apresentar, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiverem por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do Concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração, o subscrevi.

Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta Administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra, do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da Confraria de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Sazes, concelho de Penacova, relativas ao ano de 1894-1895, pelas quais são responsáveis os gerentes António Alves, Joaquim Ribeiro e Joaquim António;

Mostra-se que a receita, incluindo o saldo de 176\$341 réis, foi de 271\$861 réis e a despesa de 80\$014 réis, donde resulta o saldo de 191\$840 réis que transita para a gerência do ano seguinte;

Mostra-se que no fim da gerência transitou em dívidas activas a quantia de 11\$450 réis;

Mostra-se que as contas foram prestadas em Março de 1898, e por isso dois anos depois do prazo que a lei marca;

Mostra-se que a despesa não está legalmente documentada com os respectivos documentos comprovativos;

O que tudo visto, e ouvido o Ministério Público; e Considerando que as contas não foram prestadas no tempo e pelo modo estabelecido na lei;

Considerando que os mandados n.ºs 4, 5, 8, 9, 10, 13 e 14 não estão legalizados com os documentos exigidos, e que os n.ºs 4, 5, 8 e 10 se mostra ser fornecedor o pároco que decerto é negociante, e que não é legal;

Com estes fundamentos:

Acordam os da Comissão Distrital de Coimbra em aprovar, por equidade, estas contas emquanto à receita e despesa; condena os gerentes na multa de 10\$000 réis pelos motivos expostos, debitam o respectivo tesoureiro pelo saldo de 191\$840 réis e declaram existentes em dívidas activas a quantia de 11\$450 réis.

Pague a Confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 11 de Julho de 1901. — *A. Comissão Distrital*, *Luis Pereira da Costa* — *Danton de Carvalho* — *Francisco J. da Silva Basto* — *Ruben Augusto de Almeida* — *Araújo Pinto*. — Fui presente, *M. Massa*.

E porque são falecidos os gerentes António Alves e Joaquim Ribeiro, são pelo presente intimados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a apresentarem, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiverem por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração, o subscrevi.

Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da comissão distrital de Coimbra, do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Sazes, concelho de Penacova, relativas ao ano económico de 1891-1892, pelas quais são responsáveis os gerentes João das Neves, António Ferreira e Joaquim de Almeida;

Mostra-se que a receita arrecadada foi de 122\$468 réis, incluindo o saldo anterior de 109\$328 réis e que a despesa efectuada foi de 60\$589 réis, passando para a gerência seguinte o saldo de 61\$879 réis;

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público, e Atendendo a que os gerentes não efectuaram despesa alguma sem autorização ou com excesso dela, e a que todas as despesas estão comprovadas pelos documentos juntos;

Aprovam as presentes contas, debitam o tesoureiro pelo saldo de 61\$879 réis e julgam quites os gerentes.

Pague a Confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 16 de Dezembro de 1897. — *Manuel Pereira Dias* — *Manuel Pereira Machado* — *Hermano José Ferreira de Carvalho* — *António J. da Silva Poiares* — *Ruben Augusto de Almeida* — *A. Pinto*.

Fui presente. — *M. Massa*.

E porque se acha ausente, em parte incerta, no Brasil, o gerente João das Neves, é pelo presente intimado para, no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a apresentarem, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiver por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração, o subscrevi.

Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra, do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da confraria de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Sazes, concelho de Penacova, relativas ao ano de 1896-1897, pelas quais são responsáveis os gerentes Joaquim Ferreira, Firmino António, José dos Santos e Bernardo Ribeiro;

Mostra-se que a receita, incluindo o saldo de 208\$317 réis, foi de 252\$127 réis, e a despesa de 67\$500 réis, donde resulta o saldo de 184\$627 réis, que transita para a gerência do ano seguinte;

Mostra-se que no fim da gerência transitou em dívidas activas a quantia de 20\$170 réis;

Mostra-se que as contas foram prestadas no prazo legal;

Mostra-se que a despesa não está regularmente documentada;

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público; e Considerando que todas as despesas devem ser justificadas com os respectivos documentos e estes juntos aos respectivos mandados;

Considerando que o pároco não é só o interessado, tanto na festa como no aniversário, devendo por isso juntar-se aos respectivos mandados os recibos dos assistentes de cujas faltas ficam advertidos os gerentes;

Com estes fundamentos:

Acordam os da Comissão Distrital de Coimbra em aprovar por equidade estas contas emquanto à receita e despesa;

Julgam os gerentes quites para com a mesma corporação;

Debitam o respectivo tesoureiro pelo saldo de réis 184\$627, e declaram existente em dívidas activas a quantia de 20\$170 réis.

Pague a confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 11 de Julho de 1901. — *Luis Pereira da Costa* — *Danton de Carvalho* — *Francisco José da Silva Basto* — *Ruben Augusto de Almeida* — *A. Pinto*. — Fui presente, *M. Massa*.

E porque são falecidos os gerentes Joaquim Ferreira e José dos Santos, são pelo presente intimados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a apresentarem, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiverem por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração, o subscrevi.

Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

O cidadão Amândio dos Santos Cabral, administrador do concelho de Penacova:

Faço saber que a esta administração baixou, a fim de ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital de Coimbra, do teor seguinte:

«Acórdão.—Vistas estas contas da Confraria de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Sazes, concelho de Penacova, relativas ao ano de 1895-1896, pelas quais são responsáveis os gerentes Joaquim Ferreira, Firmino António e Bernardo Ribeiro;

Mostra-se que a receita, incluindo o saldo de 191\$847 réis, foi de 294\$427 réis e a despesa de 86\$110 réis, donde resulta o saldo de 208\$317 réis, que transita para a gerência do ano seguinte;

Mostra-se que no fim da gerência transitou em dívidas activas a quantia de 12\$650 réis;

Mostra-se que as contas foram prestadas em 29 de Março de 1898 e por isso muito fora do prazo que a lei marca;

Mostra-se que os mandados n.ºs 4, 5, 13 e 15 não estão regularmente documentados;

O que tudo visto, e ouvido o Ministério Público; e Considerando que os gerentes que não prestarem as suas contas no prazo e pelo modo estabelecido na lei, incorrem na multa de 10\$000 réis a 400\$000 réis;

Considerando que os mandados n.ºs 4, 5, 13 e 15 não estão legalizados com os respectivos documentos comprovativos, nem se mostram recibos dos interessados na festa e no aniversário, que decerto não foi só o pároco;

Com estes fundamentos:

Acordam os da comissão distrital de Coimbra em aprovar por equidade estas contas emquanto à receita e despesa; condenam os gerentes na multa de 10\$000 pelos motivos expostos; debitam o respectivo tesoureiro pelo saldo de 208\$317 réis e declaram existente em dívidas activas a quantia de 12\$650 réis.

Pague a Confraria os emolumentos devidos.

Intime-se.

Coimbra, em sessão de 11 de Julho de 1901. — *Luis Pereira da Costa* — *Danton de Carvalho* — *Francisco José da Silva Basto* — *Ruben Augusto de Almeida* — *A. Pinto*. — Fui presente, *M. Massa*.

E, por que é falecido o gerente Joaquim Ferreira, são pelo presente intimados os seus herdeiros para, no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a apresentarem, querendo, no tribunal competente, qualquer reclamação que tiverem por conveniente sobre o referido acórdão.

Administração do concelho de Penacova, em 15 de Fevereiro de 1912. — Eu, *António Casimiro Guedes Pessoa*, secretário da administração, que o subscrevi.

Verifiquei. — *A. S. Cabral*.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SILVES

Pelo juízo de direito da comarca de Silves, cartório do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os refractários abaixo designados, para no prazo de dez dias, posterior ao dos éditos, depositar na tesouraria da Fazenda Pública deste concelho de Silves, a quantia de 300\$000 réis cada um ou nomear à penhora bens suficientes para effectuação de tal depósito e do pagamento das custas da execução, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao exequente, o Ministério Público, como representante da Fazenda Nacional.

Refractários a citar:

Bento, filho de António Alves Guerreiro e do Emília de Josus (falecidos), recenseados pela freguesia de Silves;

Henriquo, filho de José da Silva Romão, falecido e de Maria Joaquina, recenseado pela freguesia do S. Bartolomeu de Messines;

Inácio, filho de Manuel de Sousa e de Maria Joaquina, recenseado pela freguesia de S. Bartolomeu de Messines;

João, filho ilegítimo de António da Conceição, recenseado pela freguesia de Silves;

José, filho de António Rocha e de Teresa de Jesus, recenseado pela freguesia de Silves;

Manuel, filho de Francisco António e de Catarina da Conceição, recenseado pela freguesia de Silves;

Manuel, filho de Joaquim José Gonçalves e de Adelaide das Dores, falecida, recenseado pela freguesia de Alcantarilha;

Sebastião Rodrigues, filho de António José Rodrigues e de Júlia do Carmo, recenseado pela freguesia de Lagoa;

Silves, em 30 de Janeiro de 1912. — Eu, *Francisco Monteiro*, escrevão, o subscrevi.

Verifiquei. — *D. Costa*.

#### EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA

Concurso para fornecimento de registos, cadernetas e impressos

para o consumo do ano económico de 1912-1913

Faz-se público que as catorze horas do dia 10 de Abril próximo, serão abertas, em público, na sede da Administração do Porto de Lisboa, no Cais do Sodré, perante uma comissão, composta do presidente e dois vogais do respectivo Conselho, as propostas em carta fechada, que tenham sido recebidas até essa hora.

O programa e o caderno de encargos estão patentes no Escritório Central da Exploração do Porto, em todos os dias úteis, das dez às doze e das catorze e meia às dezasseis e meia horas.

O depósito provisório para a admissão ao concurso será de 50\$000 réis, devendo ser feito na Tesouraria desta Exploração. O depósito definitivo na importância de 10 por cento do valor total da encomenda para garantia do contracto, será feito na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Conselho de Administração do Porto de Lisboa.

Lisboa, em 26 de Março de 1912. — O Engenheiro Director da Exploração, *F. Ramos Coelho*.

**ALFANDEGA DE LISBOA**

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nos próximos leilões a efectuar nesta casa fiscal, serão vendidas as mercadorias demoradas, além dos prazos legais, abaixo designadas:

Marca E L, n.º 26, contramarca 729/911, expedição 550.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca J B F & C, n.º 4:648, contramarca 836/911, expedição 632.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca F & S R, n.º 3:207, contramarca 655/911, expedição 518.—Um fardo com polos, consignado a Martins & Galo, Limitada.

Letreiro Francisco de Sá, contramarca 843/911, expedição 3:008.—Uma caixa com peças de automóveis, consignada a Francisco de Sá.

Marca J R C, n.º 735, contramarca 691/911, expedição 534.—Uma caixa com tecidos, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Letreiro Crespo, contramarca 699/911, expedição 2:610.—Uma caixa com peças de máquina, consignada a Crespo.

Marca E M, n.º 1:347, contramarca 729/911, expedição 2:662.—Uma caixa com vidros de cristal, consignada a Beranger.

Marca S & C, n.º 845, contramarca 768/911, expedição 575.—Um fardo com tecidos, consignado a Apolinário Pereira & Costa.

Sem marca, contramarca 768/911, expedição 3.—Seis barris vazios, consignados a J. Sousa.

Sem marca, contramarca 835/911, expedição 3:082.—Um sacco com alfazema, consignado a F. Gonzalez.

Marca J B F & C, n.º 4:587, contramarca 836/911, expedição 632.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Sem marca, contramarca 899/911, expedição 76:046.—Uma caixa com peles, consignada a Ramón Juvenoz.

Marca W J, n.º 4:526, contramarca 914/911, expedição 357.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Basto & Piombino.

Marca A F, n.º 4:082/85, contramarca 996/911, expedição 18:965.—Quatro caixas com doco, consignadas a Fernandes.

Sem marca, contramarca 1:013/911, expedição 6:703.—Um sacco com adubos, consignado a E. Navarro.

Marca T C & C, n.º 85, contramarca 1:032/911, expedição 730.—Uma caixa com drogas, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca S F C, n.º 3:636, contramarca 1:032/911, expedição 730.—Uma caixa com fio de algodão, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca S. & C., n.º 3:421/2, contramarca 1:032/911, expedição 733.—Dois fardos com tecidos, consignados a Martins & Galo, Limitada.

Marca S. & C., n.º 3:424/25, contramarca 1:032/911, expedição 733.—Dois fardos com tecidos, consignados a Martins & Galo, Limitada.

Marca W. A. F., n.º 6:798/51, contramarca 1:032/911, expedição 733.—Uma barrica com tinta de escrever, e uma caixa com objectos para escritório, consignados a Martins & Galo, Limitada.

Marca J. W., n.º 10:724/25, contramarca 1:043/911, expedição 751.—Duas caixas com drogas, consignadas a Apolinário Pereira & Costa.

Marca B. T. O., n.º 2:864, contramarca 1:044/911, expedição 762.—Uma caixa com veludos, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca L. M. F. T., contramarca 1:044/911, expedição 3:619.—Um barril com produtos medicinais, consignado a Berleman.

Marca N. D. S. T., n.º 1/3, 2:026/29, 2:113/16, expedição 662.—Um sacco, duas caixas e oito barris com vinhos, etc., consignados a Nicolau Santos Pinto.

Marca S. B. n.º 52, contramarca 1:050/911, expedição 3:652.—Um barril com substâncias medicinais, consignadas a Santos & B. Lima.

Marca S. & C., n.º 3:441, contramarca 1:056/911, expedição 767.—Um fardo com tecidos, consignado a Martins Galo & Comandita.

Marca J. B. F., n.º 19 1/2, contramarca 1:065/911, expedição 783.—Duas caixas com solda para soldar ferro, consignadas a Apolinário Pereira & Costa.

Marca A. F. C., n.º 96, contramarca 1:065/911, expedição 783.—Uma caixa com graxa, consignada a Apolinário Pereira & Costa.

Marca E. L. C., n.º 10:133 e 10:137, contramarca 1:069/911, expedição 789.—Dois fardos com tapetes, consignados a Martins & Galo, Limitada.

Marca R. D., n.º 1/3, contramarca 1:070/911, expedição 25:289.—Três caixas com roupas e livros, consignadas a K. Denback.

Marca I. G. F. L. n.º 4:443, contramarca 1:080/911, expedição 800.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Martins & Galo, Limitada.

Marca S. M. C. L., n.º 4:031, contramarca 1:085/911, expedição 807.—Uma caixa com quinquilharias, consignada a Martins & Galo, Limitada.

Marca B. & C., n.º 20:158 1/3, contramarca 1:043/911, expedição 751.—Três grades com espelhos, sifões e bacias para retretes, consignadas a Apolinário Pereira & Costa.

Alfândega de Lisboa, em 26 de Março de 1912.—O Escrivão, *Alfredo Marcolino de Almeida*.

**INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA**

O Conselho de Administração deste Instituto, manda anunciar que até as dezasseis horas do dia 28 de Março de 1912, se recebem na Secretaria do mesmo Instituto, em todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas, propostas em carta fechada para a venda em hasta pública de cerca de 7:000 litros de azeite produzido na Tapada da Ajuda.

Para esta arrematação que se há-de realizar às treze horas do dia 29 de Março, acham-se patentes as condições na referida Secretaria, e as propostas serão abertas perante o referido Conselho e na Tapada da Ajuda.

Secretaria do Instituto Superior de Agronomia, em 16 de Março de 1912.—O Secretário, *José M. A. Chaves Cruz*.

No dia 29 de Março de 1912 pelas catorze horas, proceder-se-há à venda em hasta pública, pelo maior preço oferecido, convindo este, e conforme as condições que estão patentes na Secretaria deste Instituto, de vacas e novilhas de raças normanda, holandesa e cruzamentos, e de dois bois de trabalho, animais existentes na Tapada da Ajuda e que pertencem a este Instituto.

Secretaria do Instituto Superior de Agronomia, em 16 de Março de 1912.—O Secretário, *José M. A. Chaves Cruz*.

**OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS**

**Boletim meteorológico internacional**

Sábado, 23 de Março de 1912

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
	Pressão a 0° no nível do mar Latit. 45°	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
							Máxima	Mínima	
Portugal	Montalegre	771,9	4,4	WSW.	Encoberto	-	inf.0,5	4,8	2,8
	Gerez	770,8	7,0	SW.	Ennevoado	-	2,0	8,7	4,4
	Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pôrto	772,7	11,1	NW.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	14,0	8,0
	Guarda	772,7	4,3	WNW.	Encoberto	-	1,0	5,0	3,4
	Serra da Estrêla	771,3	1,1	W.	Enc., nev.	-	2,0	0,9	0,0
	Coimbra	772,6	10,4	SSE.	Encoberto	-	0,0	13,7	8,2
	Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Campo Maior	773,6	10,0	SW.	Limpo	-	0,0	15,0	4,4
	Vila Fernando	773,1	11,2	C.	Pouco nublado	-	0,0	15,9	-
	Cintra	772,1	13,0	C.	Nublado	-	0,0	13,3	10,0
	Lisboa	772,8	13,4	SW.	Encoberto	Vaga	0,0	16,4	9,4
	Vendas Novas	772,5	11,2	S.	Limpo	-	0,0	15,0	8,0
	Évora	773,6	9,1	NNE.	Nublado	-	0,0	13,5	7,6
	Beja	773,4	11,1	NNE.	Pouco nublado	-	0,0	13,9	7,3
	Lagos	772,7	14,0	C.	Limpo	Chão	0,0	18,0	7,0
	Faro	772,4	14,0	C.	Limpo	Chão	0,0	17,0	9,0
	Sagres	772,6	15,3	NE.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	17,0	13,0
Flores	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	765,5	15,7	SW.	Encoberto	Agitado	0,0	18,0	15,0
	Ponta Delgada	768,5	14,8	SW.	Nublado	Agitado	-	16,0	14,0
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	771,8	13,0	E.	Nublado	Pouco agitado	0,0	17,0	7,0
	S. Vicente	763,1	22,0	NNE.	Nublado	Chão	0,0	24,0	20,0
Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coronha	768,6	12,0	SSW.	Encoberto	De vaga	3,0	14,0	10,0
Espanha (8 e 16)	Igueldo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barcelona	-	-	-	-	-	-	-	-
	Madrid	771,5	7,9	NW.	Nublado	-	0,0	12,0	5,0
	Málaga	-	-	-	-	-	-	-	-
	S. Fernando	772,4	10,3	N.	Limpo	-	0,0	16,0	8,0
	Tarifa	772,5	-	NW.	Pouco nublado	Plano	0,0	-	-
	Gris Nez	756,5	6,2	N.	Encoberto	Chão	6,0	10,0	6,0
	Saint-Mathieu	757,7	9,6	SW.	Enc., ch.	Pequena vaga	2,0	11,0	7,0
	Ile d'Aix	762,6	9,0	WNW.	Enc., ch.	Agitado	3,0	10,0	7,0
	Biarritz	769,9	10,0	SW.	Enc., ch.	-	15,0	11,0	6,0
França (7 e 18)	Perpignan	765,0	10,0	NW.	Nublado	-	0,0	16,3	7,4
	Sicié	758,8	6,2	NW.	Pouco nublado	-	0,0	12,0	7,0
	Nice	-	-	-	-	-	-	-	-
Inglaterra (7 e 18)	Clermont	763,2	6,0	W.	Nublado	-	3,0	9,0	4,1
	Paris	758,8	6,7	SW.	Encoberto	-	4,0	12,6	5,0
	Valentia	747,8	9,4	WSW.	Muito nublado	Pouco agitado	9,4	10,0	6,1
Argélia (7 e 18)	Oran	-	-	-	-	-	-	-	-
	Alger	-	-	-	-	-	-	-	-
	Túnis	-	-	-	-	-	-	-	-
Sfax	-	-	-	-	-	-	-	-	

**Observações no dia 23 de Março de 1912**

Temperatura máxima, 16,4; mínima, 10,8; média, 12,9; horas do sol descoberto, 5 horas e 8 minutos; evaporação, 2,1mm; chuva total, 0,1mm.

**Estado geral do tempo**

Subiu a pressão nos postos do continente entre 1,3 milímetros e 5,3 milímetros com aumento de temperatura e vento em geral fraco de direcção variável. Em Horta desceu a pressão 5,7 milímetros, em Ponta Delgada 0,1 milímetros e no Funchal subiu 0,3 milímetros. As mais altas pressões estão no centro da península e as mais baixas na Irlanda.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

Table with columns: Estações, Observações da manhã (Pressão, Temperatura, Vento, Estado do céu, Estado do mar), Nas 24 horas (Chuva, Temperaturas extremas), and Notas. Rows include Portugal, Ilhas dos Açores, Ilha da Madeira, Ilhas de Cabo Verde, Espanha, França, Inglaterra, and Argélia.

Observações no dia 23 de Março de 1912

Temperatura máxima, 16,3; mínima, 9,1; média, 12,6; horas de sol descoberto, 8 horas e 13 minutos; evaporação, 2,8 milímetros; chuva total, 0,0 milímetros.

Estado geral do tempo

No continente a pressão barométrica baixou cerca de 1 milímetro, com aumento de temperatura e vento geralmente fraco do quadrante de NW. No Funchal o barómetro desceu 3 milímetros, em Ponta Delgada 3,4 milímetros e em Horta 4,8 milímetros. As mais altas pressões estão indicadas a W. da nossa costa e as mais baixas a NE. da França. Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 22 de Março

Entradas

Vapor dinamarquês «Algarve», de Sevilha. Vapor holandês «Frísia», do Rio de Janeiro. Vapor inglês «Lusitânia», de Setúbal. Vapor holandês «Princess Juliana», de Java. Vapor norueguês «Roskva», de Huelva. Vapor sueco «Libra», de Catânia. Vapor grego «Filomachi», de Marselha.

Saídas

Vapor italiano «Vulcanus», para Huelva. Escuna francesa «Espigle», para Boulogne. Vapor português «Ambaca», para S. Vicente. Vapor holandês «Frísia», para Amsterdam. Barca portuguesa «Viajante», para S. Miguel. Vapor holandês «Hilversum», para Rotterdam. Vapor inglês «Gregory», para Iquitos. Vapor francês «Saint Mathieu», para Anvers. Vapor italiano «Delphine», para Génova. Vapor inglês «Lusitânia», para Londres. Vapor holandês «Princess Juliana», para Amsterdam.

Em 23

Entradas

Vapor alemão «Aachen», de Santos. Vapor português «Peninsular», de Benguela. Vapor holandês «Grotius», de Amsterdam. Vapor alemão «Rugia», de Hamburgo. Vapor inglês «Fabian», de Liverpool.

Saídas

Vapor espanhol «Herrera», para Anvers. Escuna francesa «Miarka», para Boulogne. Vapor inglês «Amber», para o mar. Lugre português «Fernando», para os Açores. Vapor norueguês «Gisla», para Rotterdam. Vapor alemão «Aachen», para Bremen. Vapor francês «Finisterre», para Dunkerque. Vapor norueguês «Norma», para Barry Dock. Vapor holandês «Grotius», para Batávia. Vapor alemão «Vesta», para Anvers. Vapor alemão «Rugia», para o Brasil.

Capitania do porto de Lisboa, em 25 de Março de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, Emídio Augusto Cárceres Fronteira, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Luz (Foz do Douro)

Em 24 — Nada entrou. Saíram os vapores portugueses «Magalhães Lima» e «Laureado». Fora da barra nada se avista. Vento NW. fraco. Mar de pequena vaga.

Leixões

Em 24 — Entraram o paquete alemão «Aachen» e vapor português «Laureado». Saíram o paquete alemão «Aachen» e vapor norueguês «Setúbal». Continuam fundeados os vapores alemães «Pôrto» e «Vila Real» e hiate português «Glória». Vento NW. fraco.

Viana do Castelo

Navegou para o sul o paquete alemão «Troja». Mar bom. NW. moderado.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 24 de Março de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, Manuel António Serra.

AVISOS

COOPERATIVA FLOR DE SANTA CATARINA

Por ordem do Presidente é convocada a assembleia geral para o dia 14 de Abril próximo, às 13 horas.

Ordem do dia

Discussão e votação do relatório e contas e parecer do conselho fiscal; Eleição dos corpos gerentes. O Presidente da mesa, Miguel da Silva Pereira Sarabanda.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilitam-se D. Henriqueta Ribeiro Batalha e sua filha D. Maria Cristina da Costa Batalha, maior e solteira, residentes em Lisboa, como únicas herdeiras à pensão anual de 400,000 réis, legada por seu marido e pai, o sócio n.º 3:163, Agostinho José da Costa Batalha.

Correm éditos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legitimados ou perflhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, e escritório do Montepio Geral, 18 de Março de 1912. — O Secretário da Direcção, Joaquim Augusto Cardoso.

ANÚNCIOS

1.ª VARA CÍVEL DO PORTO

Escrivão José Evaristo Acção de divórcio

1 Por sentença de 8 de Março do corrente ano, que transitou em julgado foi julgada procedente e provada a acção de divórcio litigioso, requerido por Eduardo de Paula Arnoia Bastos, desta cidade, contra sua mulher Carmen da Conceição Costa, também desta cidade. O que se faz público para os devidos efeitos, nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910. Pôrto, 20 de Março de 1912. — O Escrivão do

quinto officio da 1.ª vara cível, José Evaristo Pereira da Fonseca.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, Eduardo Carvalho. (4:949)

2 No dia 28 do corrente, por doze e pelos autos cíveis de inventário orfanológico em que é inventariado Justino Augusto Sessary, voltam à praça pública pela segunda vez por na primeira não terem obtido os móveis pertencentes ao mesmo casal, por metade de seu valor, e os quais se encontram uma parte no Pátio do Pinzaleiro, 1.º andar, à Rua 24 de Julho, e outra parte na Rua Nova da Piedade, n.º 60-A, locais onde se deve efectuar a mesma arrematação e a qual começará no Pátio acima indicado. Pelo presente são citados para a praça qualquer credores incertos. Lisboa, 16 de Março de 1912. — O Escrivão, Mariano de Melo Vieira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito Oliveira Guimarães. (4:947)

COMARCA DE ALIJÓ

Escrivão Mansilha

3 Por sentença deste juízo de direito de Alijó, de 16 de Fevereiro último, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo

dos cônjuges Maria da Anunciação Guedes da Silva, professora oficial de Ribalonga, desta comarca de Alijó, e Guilhermino de Sousa Marques, actualmente ausente em parte incerta, o que se anuncia, em conformidade e para os efeitos do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Alijó, em 12 de Março de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, Francisco Júlio de Araújo Mansilha Júnior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Carneiro. (4:938)

COMARCA DE BOTICAS

4 Por este juízo, cartório do escrivão abaixo assinado, se processaram uns autos de acção de separação de pessoas e bens, em que foi autora Ana Teixeira, e réu seu marido José Gonçalves Carrilho, ambos do lugar das Quintas, freguesia de Beça, daquela mesma comarca, cuja acção foi, a final, julgada procedente por sentença de 1 de Fevereiro último do corrente ano, autorizando a separação de pessoas e bens, senão permitido aos cônjuges fazer, amigavelmente, a partilha de seus bens. Boticas, 8 de Março de 1912. — O Escrivão, Acácio José de Sousa Galvão.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sousa Pires. (4:958)

5 Pelo juízo de direito da comarca de Aveiro, cartório do escrivão do segundo officio, Barbosa de Magalhães, corre seus devolvidos e legais termos uma acção especial de divórcio em que foi autora Helena Gonçalves Capiton, proprietária, residente em Aveiro, e réu seu marido Laureano Ramires Fernandes, ausente em parte incerta. E nesta acção foi decretado o divórcio litigioso entre os cônjuges com o fundamento nos n.ºs 5.º e 6.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, por sentença de 5 de Março corrente, que foi devidamente publicada e intimada e transitou em julgado, o que se annuncia para os efeitos legais, nos termos do artigo 19.º do citado decreto.

Aveiro, em 19 de Março de 1912. — O Escrivão, *Silvério Augusto Barbosa de Magalhães*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Regplão*. (9:952)

6 Pelo juízo de direito da comarca de Fafe, cartório do terceiro officio, a cargo do escrivão que este assina, se processam uns autos de inventário por óbito de Albino Gonçalves, falecido na cidade do S. Sebastião do Rio de Janeiro, no qual figura como inventariante Florinda Domingues, viúva do finado, costureira, do lugar do Outeiro da Linha, freguesia de Vinhos, desta comarca, e nesse inventário correm éditos de trinta dias, a contar desde a segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro Serafim Gonçalves, solteiro, menor púber, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do referido inventário e nele deduzir o seu direito, querendo, sem prejuízo de seu andamento, sob pena de revelia.

Fafe, em 10 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Joaquim da Silva Gomes*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Alfredo Vieira*. (4:956)

7 Pelo juízo de direito desta comarca de Fafe, cartório do terceiro officio, a cargo do escrivão que este assina, se processam uns autos de inventário orfanológico por óbito de Leocádia Lourenço, casada, e moradora que foi na freguesia de Pedraido, desta comarca, no qual figura como inventariante António do Vale, viúvo da finada, proprietário, da mesma freguesia, por virtude do qual correm éditos de trinta dias, a contar desde a segunda e última publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros Miguel do Vale e Joaquim do Vale, cujo estado se ignora, ausentes em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventário, e nele deduzirem os seus direitos, querendo, sem prejuízo de seu andamento, sob pena de revelia.

Fafe, em 1 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Joaquim da Silva Gomes*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Alfredo Vieira*. (4:957)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

8 Por sentença de 6 do corrente mês, que foi devidamente intimada e transitaram em julgado, proferida nos autos de acção de divórcio litigioso, que Rosa Ferreiro, proprietária, moradora no lugar do Corim, freguesia de Aguas Santas, concelho da Maia, promove contra seu marido Serafim dos Santos Silva, trolha, do mesmo lugar, freguesia e concelho, foi autorizado o divórcio requerido com o fundamento no n.º 4.º do decreto de 3 de novembro de 1910.

O que se faz público para os efeitos legais. Pórtio, 22 de Março de 1912. — O Escrivão do 4.º officio da 3.ª vara cível, *Carolino Augusto Ribeiro Coelho*. Verifiquei. — *Carlos Pinto*. (4:959)

**COMARCA DE MIRANDA DO DOURO**

**Éditos de trinta dias**

9 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado José da Cruz Preto, maior, ausente em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joana de Deus Pires, solteira, que foi e moradora em Ateor, e no qual é inventariante Maria Luísa Preto, moradora na dita freguesia, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Miranda do Douro, 18 de Março de 1912. — E eu, *Augusto Fernandes Rodrigues*, escrivão, o escrevi. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Pires*. (4:937)

**COMARCA DE TABUAÇÃO**

10 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria dos Santos Corrcia, casada, da freguesia de Távora, desta comarca, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, na segunda audiência deste juízo, posterior àquela prazo, ver accusar a citação e marcar-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção de divórcio litigioso que lhe move seu marido Manuel Augusto Ferreira, residente na freguesia da Granjinha, desta comarca, com o fundamento do n.º 1.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, sito na Praça Marquês de Pombal. Tabuação, 14 de Março de 1912. — *Gonçalo Augusto de Castro e Freitas*, escrivão, interino, o escrevi. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fonseca Braga*. (4:955)

11 Faço saber que, pelo juízo de direito de Pórtio de Mós, cartório do escrivão Jardim, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação, citando António de Oliveira, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para, sob pena de revelia, assistir a todos os termos do inventário entre maiores por morte de José Miguel e mulher Joaquina Vieira, que foram do Pé da Serra, freguesia de S. Pedro, desta comarca.

Pórtio de Mós, 20 de Março de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Joaquim F. de Campos Jardim*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Valejo Temudo*. (4:951)

**COMARCA DE CORUCHE**

**Primeiro officio**

12 No juízo de direito da comarca do Coruche, e pelo cartório de David de Sousa, por sentença de 9 do corrente mês de Março, que fez trânsito em julgado, foi decretado o divórcio definitivo dos cônjuges João Domingues da Silva, actualmente morador em Lavre, comarca de Montemor-o-Novo, e Maria Bárbara da Costa e Silva, também conhecida por Maria Bárbara da Costa e Silva Travassos, actualmente moradora em Manique do Intendente, comarca do Cartaxo.

O que se annuncia nos termos e para os efeitos legais. Coruche, 23 de Março de 1912. — O Escrivão, *David Augusto da Silva e Spusa*. Verifiquei a exactidão. — *Curado*. (4:948)

13 Pelo juízo de direito da comarca de Feira, cartório do escrivão Vieira de Sousa, e no inventário orfanológico por óbito de António Alves Ferreira, do lugar da Oliveira do Vale, correm éditos de trinta dias, contados da última publicação deste anúncio, a citar os interessados Sebastião Alves Ferreira, viúvo, irmão do inventariado, Domingos Alves Ferreira Júnior e mulher, cujo nome se ignora, e Manuel Alves Ferreira, casado, sobrinhos do mesmo inventariado, e todos ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem aos termos do dito inventário, sob pena de revelia.

Feira, em 21 de Março de 1912. — O Escrivão, *José Vieira de Sousa*. Verifiquei. — *Matoso*. (4:944)

14 Pelo juízo de direito da comarca de Amarante, cartório do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando os credores: António da Silva Cunha, casado, proprietário, R. Cunha & C.ª, Limitada, estas da Rua de Santa Catarina, n.º 145, e Bernardo Mendes de Azevedo, negociante, da Rua de S. João, n.º 68, todas da cidade do Pórtio, para por si, seu procurador bastante, deduzirem, querendo, os seus direitos no inventário orfanológico, a que se está procedendo por óbito de Teodoro José Rebêlo, morador que foi no lugar da Feira de Vila Meã, freguesia de Atalide, da dita comarca, e no qual é cabeça de casal inventariante Maria Amélia da Silva Cunha, viúva que do mesmo ficou, do dito lugar e freguesia.

Amarante, em 21 de Março de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *Arnaldo Correia de Almeida*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Inácio Monteiro*. (4:943)

**ARREMATACÃO JUDICIAL**

15 No dia 5 de Abril próximo, pelas doze horas, no tribunal judicial da Boa Hora, 3.ª vara, se hão de vender em hasta pública, em virtude de deliberação do conselho de família no inventário de Augusto Lopes, os bens abaixo mencionados, sendo condição da praça pagar o arrematante toda a contribuição de registo, a saber:

**Prédios a arrematar**

A quinta denominada do Maneta, no sítio da Charneca, freguesia de Loures, foreira ao Visconde de Tinalhas (Tomás de Aquino Coutinho Barriga), em 12,000 réis anuais e duas galinhas, avaliada em 1:040,000 réis, e vai à praça no valor de 800,000 réis.

O casal denominado A Freira, no sítio do mesmo nome, também conhecido por Casal Grande, na freguesia de Loures, foreiro ao Visconde de Tinalhas em 200,000 réis anuais. Foi avaliada em 2:400,000 réis, e vai à praça no valor de 1:000,000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores. Lisboa, 5 de Março de 1912. — O Escrivão, *António Andrade Rebêlo da Costa Júnior*. Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, *J. B. de Castro*. (4:954)

**ÉDITOS DE TRINTA DIAS**

16 No juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, cartório do escrivão do terceiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, a citar o interessado Avelino Leite de Barros, casado, mas judicialmente separado de sua mulher, e ausente em parte incerta, para falar e assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de sua sogra Teresa Alves de Carvalho, viúva, moradora que foi no lugar de Santa Luzia, freguesia de Canedo, desta comarca, e em que é inventariante Francisco Carvalho, casado, proprietário, morador actualmente no dito lugar de Santa Luzia, da referida freguesia de Canedo, genro da inventariada, e no mesmo inventário deduzir os seus direitos até final.

Celorico de Basto, 20 de Março de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Alfredo Pimenta Ramos de Faria*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Dias da Costa*. (4:946)

17 No juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, corre seus termos o inventário orfanológico por morte de José da Cunha Macedo, morador, que foi, na freguesia

de Cavalões, no qual é inventariante a viúva Ana da Costa, da mesma freguesia, e no mesmo inventário se passaram éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste, citando os co-herdeiros, filhos do inventariado, António da Cunha Macedo, solteiro, maior e Francisco da Cunha Macedo, solteiro, de dezasseis anos, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos do dito inventário até final, sem prejuízo do seu andamento.

Vila Nova de Famalicão, 5 de Março de 1912. — O Escrivão, *António Angelo Pinheiro da Gama*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Moura*. (4:941)

**TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA**

**1.ª Vara**

**Arrematação**

18 No dia 28 do corrente, por treze horas, à porta da sala do dito tribunal, se há de proceder na venda e arrematação em hasta pública sem valor e pelo maior preço que fôr oferecido e que na 1.ª e 2.ª praça não teve lançador, dum terreno com cerca de 800 metros quadrados no sítio da Ribeira de Alcântara, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, pertencente à sociedade dissolvida E. Rodrigues & C.ª, que em tempo serviu para exploração de pedreiras, nos autos de dissolução e liquidação da sociedade e o autor Zephyrin Loncan, hoje seu cessionário Eugène Leon Reynaud, promove contra o réu Eugène Rodrigues.

E pelo presente são citados quaisquer credores incertos que se julguem com direito ao dito terreno para o deduzirem dentro do prazo da lei.

Lisboa, 20 de Março de 1912. — O Escrivão, *António Pires Laranjeira*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *S. Mota*. (4:953)

**ÉDITOS DE TRINTA DIAS**

19 Pelo juízo de direito da comarca da Ponta do Sol, cartório do segundo officio e autos de execução hipotecária em que são exequentes D. António do Amaral Faria e seu segundo marido José Alves dos Santos, residentes no lugar da Ribeira Brava, e executados José Pestana da França Júnior e mulher Maria da Conceição, do sítio da Meia Légua, dita freguesia, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o mesmo executado José Pestana de França Júnior, ausente nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos éditos, pagar com sua mulher aos exequentes a importância de 300,000 réis, juros vencidos e que se vencerem à razão de 7 por cento ao ano, custas, despesas extra-judiciais, incluindo honorários a advogado, e tudo o mais a que se obrigaram por escritura lavrada a fl. 30 do livro 36, do notário Borges, desta comarca, em 14 de Junho de 1904, sob pena de se proceder à penhora nos bens sujeitos à hipoteca e de se seguir os demais termos da execução.

Ponta do Sol, 5 de Março de 1912. — O Escrivão, *António de Monte Varela*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Meire*. (4:939)

**COMARCA DE PONTE DO LIMA**

20 Neste juízo e pelo cartório do primeiro officio, corre seus termos um processo de justificação avulsa, em que são requerentes Joaquim José Vaz, também conhecido por Joaquim Vaz, e mulher, lavradores, do lugar da Casa Nova, da freguesia de Refojos, desta comarca, e réus o agente do Ministério Público, desta comarca, e interessados incertos, e neste processo os requerentes pretendem provar:

1.º Que José Vaz ou José Joaquim Vaz, nome por que também era conhecido e de que usava, foi legitimamente casado com Rosa Maria, conhecida também por Rosa Maria Alves, ambos da Casa Nova, Refojos.

2.º Que deste casamento nasceram dois filhos respectivamente de nomes Manuel e Joaquim.

3.º Que destes filhos faleceu o primeiro, de nome Manuel, sendo hoje vivo apenas o autor Joaquim José Vaz.

4.º Que depois do falecimento daquele filho Manuel faleceram também os pais do autor justificante, Joaquim Vaz e Rosa Maria Alves.

5.º Que o autor, marido, foi o único filho que sobreviveu a seus pais e por isso é também o único e universal herdeiro dos mesmos, os quais faleceram sem testamento.

6.º Que os autores são os próprios e partes legítimas.

Nestes termos e nos de direito deve a presente justificação ser julgada procedente e provada e, consequentemente, o autor Joaquim José Vaz ou Joaquim Vaz habilitado como único e universal herdeiro e representante de seus pais, José Joaquim Vaz ou José Vaz e Rosa Maria ou Rosa Maria Alves, para todos os efeitos e especialmente para o de averbar e registar em seu nome as inscrições feitas na Conservatória a favor de seus pais.

E neste processo correm éditos de trinta dias, citando os interessados incertos para no prazo de três audiências, depois de accusadas as citações, impugnam, querendo, a mesma acção, sob pena de, não o fazendo, seguir esta os termos do artigos 597.º e 595.º do Código Processual.

As audiências neste juízo tem lugar todas as tardes e sextas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, no tribunal judicial, sito na Praça da República, desta vila.

Ponte do Lima, 9 de Março de 1912. — O Escrivão, *Joaquim Emilio do Vale*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fernandes Dias*. (4:940)

**ÉDITOS DE TRINTA DIAS**

21 No juízo de direito da comarca de Ovar, cartório do escrivão Zagalo de Lima, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Manuel Lopes Rebêlo, Francisco Lopes Rebêlo, José Lopes Rebêlo e António Rodrigues Leite, todos casados, ausentes em parte incerta da cidade do Rio Janeiro, Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de Manuel Lopes Rebêlo, pai dos primeiros três citados e sogro do último, que foi morador no lugar de Alem, freguesia de Macela, da comarca de Ovar, em que é cabeça de casal a viúva do inventariado, Margarida Custódia, do mesmo lugar e freguesia; e isto sem prejuízo do seu andamento.

Ovar, 16 de Março de 1912. — O Escrivão, *Angelo Zagalo de Lima*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Mendes*. (4:965)

**COMPANHIA DA ILHA DO PRÍNCIPE**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 3.800:000\$000 réis

22 Por ordem do presidente da mesa da assembléa geral da Companhia da Ilha do Príncipe, Ex.ª Sr. Luís Diogo da Silva, e nos termos do artigo 25.º dos estatutos, é convocada a mesma assembléa a reunir-se em sessão ordinária, na sua sede, Rua da Prata, 51, 1.º, no dia 15 de Abril próximo, à uma hora e meia da tarde, para os fins designados nos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 34.º dos mesmos estatutos.

Lisboa, 26 de Março de 1912. — O Secretário, *Henrique Feijó Barreto*. (4:982)

23 Atendendo a que são ponderosos os motivos alegados por António Gomes dos Anjos e Maria Adelaide Gomes dos Anjos, ambos naturais e residentes na freguesia de Vela, concelho da Guarda, parentes em 3.º grau de linha colateral: manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro da Justiça, lhes seja concedida, nos termos do artigo 183.º do Código do Registo Civil, a dispensa a que se refere o artigo 8.º do decreto n.º 1, de 25 de Dezembro de 1910, a fim de poderem celebrar casamento, e autorizando a publicação desta no *Diário do Governo*, sem o que não produzirá efeitos.

Paços do Governo da República, em 19 de Março de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*. (4:978)

**CONCURSO**

24 A Câmara Municipal do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, devidamente autorizada, faz público que abre concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar da primeira e única publicação deste no *Diário do Governo*, para os lugares de secretário e amanuense desta Câmara, aquele com o ordenado anual de 250,000 réis e respectivos emolumentos, e este com o ordenado anual de 100,000 réis.

Os concorrentes devem apresentar, na Secretaria desta mesma Câmara, os seus requerimentos e mais documentos, até as dezasseis horas do dia em que terminar este concurso.

Figueira de Castelo Rodrigo, 23 de Março de 1912. — O Presidente, *Francisco Freire de Carvalho Faloão*. (4:977)

25 Pelo juízo de direito da comarca de Silves, cartório do segundo officio, foi proferida definitivamente sentença autorizando o divórcio requerido por Teresa de Jesus contra Serafim António da Silva, moradores no sítio da Corte Pereiro, freguesia de S. Bartolomeu de Messines, com fundamento no artigo 4.º, n.º 4.º, da lei de 3 de Novembro de 1910.

A sentença transitou em julgado. Silves, em 15 de Março de 1912. — Eu, *Lino António Ares Caro*, escrivão, o subscrevi. Verifiquei. — *Sousa Godinho*. (4:973)

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE AÇÚCARES, LIMITADA**

**Assembléa extraordinária**

**2.ª Convocação**

26 Não tendo reunido hoje, 25 do corrente, o número legal de sócios para a assembléa poder funcionar, convoco-a novamente, para reunir no dia 10 de Abril próximo futuro, pelas catorze horas, na sua sede, sendo a ordem do dia a mesma que estava marcada para hoje.

Lisboa, 25 de Março de 1912. — O Presidente da Assembléa geral, *Joaquim Pires Mendes*. — (Segue-se o reconhecimento). (4:969)

27 Na comarca de Coimbra, cartório do escrivão Rocha Calixto, por sentença de 15 do mês corrente, respectiva acção requerida pelo bacharel Macário Ferreira, empregado na Penitenciária de Coimbra, contra sua esposa Isolina Natália da Resurreição Rodrigues, desta cidade de Coimbra, foi autorizado o divórcio entre estes cônjuges, com o fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910, o que se annuncia em cumprimento do artigo 19.º do citado decreto.

Coimbra 20 de Março de 1912. — O Escrivão, *Gualdino Manuel da Rocha Calixto*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (4:985)

28 Pelo juízo cível e comercial desta comarca, cartório do escrivão do segundo officio que este subscreve, e na acção de divórcio requerida por Maria Zeferina Nunes, doméstica, residente nesta cidade, foi, por sentença de 19 de Dezembro último, autorizado o divórcio litigioso contra seu marido Júlio Augusto da Cunha, funileiro, ausente em parte incerta por este ter abandonado o domicilio conjugal há mais de três anos. Lourenço Marques, 3 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *António José Martins*. (Segue-se a assinatura do juiz de direito). (4:98)

COMPANHIA VINÍCOLA PORTUGUESA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

29 Balanço do mês de Outubro de 1911

Table with columns: Devedor, Creditos, and various financial items like Capital, Directores, Fundo de reserva, etc.

Companhia Vinícola Portuguesa, os Directores, Alfredo Meneses = Guilherme J. Felgueiras = O Guarda-livros, Max Schreck Junior. (4:966)

30 BANCO DE PORTUGAL

Obrigações das classes inactivas

Tendo-se procedido ao sorteio das obrigações das classes inactivas a amortizar no dia 1 de Abril proximo, anuncia-se que foram sorteados os seguintes titulos:

1.ª Série

Table with columns: 1.ª Série, listing numbers from 91 to 9190.

2.ª Série

Table with columns: 2.ª Série, listing numbers from 20:741 to 27:851.

3.ª Série

Table with columns: 3.ª Série, listing numbers from 26:271 to 40:691.

4.ª Série

Table with columns: 4.ª Série, listing numbers from 46:661 to 48:371.

O reembolso destes titulos effectuar-se há desde o referido dia 1 de Abril, na sede do Banco de Portugal, em Lisboa, na sua caixa filial no Porto e nas suas agencias nas capitais dos distritos.

Banco de Portugal, 25 de Março de 1912. = Pelo Banco de Portugal, os directores, J. Mota Gomes Junior = Augusto José da Cunha. (4:987)

31 Na comarca de Ceia correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando Maria Emilia de Figueiredo e marido Francisco Ferreira, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do inventário orfanológico de sua mãe Rosária de Figueiredo, que foi das Lages. Ceia, em 8 de Março de 1912. = O Escrivão do terceiro officio, José Augusto Rodrigues de Almeida. Verifiquei. = F. Pinto. (4:974)

32 Pelo juízo de direito da comarca de Tondela, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no Diário do Governo, a requerimento de Rosa de Jesus, residente no lugar das Fontainhas, freguesia de Castelões, citando seu marido João do Couto, ausente em parte incerta, para comparecer na segunda audiência deste juízo, passado que seja o prazo de dez dias, depois de findo o dos editos, a fim de ver accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo para contestar a acção de divórcio que lhe move sua mulher. As audiências neste juízo fazem-se às segundas e quintas feiras não sendo dias feriados, por dez horas, no tribunal judicial, sito no edificio dos Paços do Concelho, ao Largo da Republica. Tondela, em 15 de Março de 1912. = O Escrivão, Eduardo Duarte. Verifiquei. = Costa. (4:972)

33 Pelo juízo de direito da comarca de Tondela, cartório do primeiro officio, no inventário orfanológico a que se procede por obito de José Simões Duarte, que foi morador no lugar do Casal, freguesia de Lobão, em que é inventariante Maria de Jesus, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio no Diário do Governo, citando Joaquim Simões Duarte e Adriano Simões Duarte, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta, na qualidade de herdeiros, para todos os termos do inventário até final, sem prejuizo do seu andamento. Tondela, 24 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão, Eduardo Duarte. Verifiquei. = Costa. (4:971)

1.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

34 Por este juízo, cartório do escrivão que este assina e nos autos de concordata requeridos por Samuel da Silva, correm editos de trinta dias, citando os credores incertos e também os certos que não aceitaram a concordata, para no prazo de cinco dias, posteriores aos dos editos, deduzirem por embargos o que considerarem do seu direito contra a concordata. Lisboa, 6 de Fevereiro de 1912. = O Escrivão do segundo officio, José Rebelo da Costa Abreu. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito da 1.ª vara, S. Mota. (4:988)

35 Pelo juízo de direito da comarca de Agueda, cartório do escrivão Fernandes Aires da Costa, se anuncia para os efeitos legais, que por sentença de 5 de Março de 1912, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a acção de pessoas e bens entre os cônjuges Luísa Cândida de Melo e Francisco Ferreira, ambos desta vila, sendo autora a primeira e réu o segundo. Agueda, em 18 de Março de 1912. = O Escrivão, Fernando Aires da Costa. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, substituto, em exercicio, João Sucena. (4:979)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

1.ª Vara

Arrematação

36 No dia 2 de Abril proximo, por doze horas, e na Rua dos Bacalhoiros n.º 87, se há-de proceder na venda e arrematação em hasta pública de uma grande porção do bacalhau suco e alguns moveis ali existentes pertencentes à

massa falida da firma Orbinas & Anadio e dos socios Manuel Lopes Anadio e D. Maria Josefa Vega Orbinas.

Lisboa, em 21 de Março de 1912. = O Escrivão, António Pires Laranjeira. Verifiquei. = S. Mota. (4:976)

37 Na comarca de Ceia correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando Francisco Ferreira e mulher Maria de Figueiredo, proprietários, das Lages, desta comarca, mas ausentes em parte incerta do Brasil, para na segunda audiência, posterior ao dito prazo, verem oferecer a acção de processo ordinário, em que o autor Manuel Jorge, casado, das Lages, lhes pede a quantia de 113\$500 réis e juros respectivos, à razão de 8 por cento ao ano, desde a data do empréstimo até real embolso, proveniente de empréstimo As audiências neste juízo tem lugar todas as segundas e quintas feiras úteis, pelas dez horas, no tribunal judicial, sito à Praça da Republica. Ceia, 12 de Março de 1912. = O Escrivão do terceiro officio, José Augusto Rodrigues de Almeida. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, F. Pinto. (4:975)

ARREMATACÃO JUDICIAL

38 No dia 29 do corrente, pelas treze horas, no tribunal judicial da Boa Hora, 3.ª vara, se há-de vender em hasta pública, em virtude de deliberação do conselho de familia no inventário por obito de José António das Neves, o prédio abaixo mencionado, sendo condição da praça pagar o arrematante toda a contribuição de registo. Prélío a arrematar: Uma morada de casas, com quintal, situada no Beco de José Aires, em Sacavém de Cima, avaliada em 1:444\$800 réis, como livre, e vai à praça pelo preço da sua avaliação. Pelo presente são citados quaisquer credores que se julguem com direito ao produto da arrematação. Lisboa, 2 de Março de 1912. = O Escrivão, António Andrade Rebelo da Costa Junior. Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, da 3.ª vara, J. B. de Castro. (4:984)

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juízo de direito na comarca de Vagos, cartório do escrivão do terceiro officio, Vergílio da Silva, e nos autos de inventário orfanológico a que se procede por obito de Maria dos Santos, viuva de Manuel dos Santos Frada, moradores que foram do lugar do Cabeço de Portomar, e no qual é inventariante o filho João dos Santos da Frada, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os co-herdeiros ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, S. Paulo, João Baptista Ferreira e mulher Rosa Rigonesa, Ana dos Santos e marido António de Miranda, para nas ditas qualidades assistirem a todos os termos, até final do inventário a que se procede por obito de sua mãe e sogra, a dita Maria dos Santos, moradora que foi no dito lugar do Cabeço do Portomar, e contra o mesmo deduzirem qualquer reclamação que tenham a fazer, sob pena de revelia e sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventário. Vagos, 21 de Março de 1912. = O Escrivão do terceiro officio, Vergílio da Silva. Verifiquei. = O Juiz de Direito, Libertador Azevedo. (4:980)

EDITOS DE TRINTA DIAS

40 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da cidade e comarca do Porto, cartório do escrivão que este assina, pedem seus devidos termos uns autos de inventário de menores a que se procede por falecimento de Luís da Rocha Soares, morador que foi na Praça do Marquês de Pombal, freguesia do Bomfim, desta cidade, e em que é inventariante a viuva Emilia Ferreira Soares. E nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, a citar os legatários residentes fora desta comarca, e são os pobres da freguesia de Balva, concelho de Castelo Branco, a Junta de Paróquia da dita freguesia de Balva, os afilhados do inventariado, Jaime, filho de Luís Costa, morador no lugar de Midões, concelho de Castelo de Paiva, e Luís, filho de Constantino Rodrigues, residentes no lugar de Lebolide, concelho de Penafiel, e quaisquer outros desconhecidos, para assistirem a todos os termos até final sentença do referido inventário, e neste deduzirem os seus direitos, com a pena de revelia. Porto, 20 de Março de 1912. = O Escrivão da 1.ª vara e terceiro officio, Manuel Pereira. Verifiquei. = O Juiz de Direito, Eduardo de Carvalho. (4:981)

41 Pelo juízo de direito da comarca de Cantanhede, cartório do escrivão do quarto officio, Braga, a requerimento de Francisco da Cunha Cardoso, viuvo, proprietário, do lugar de Leme, freguesia de Cantanhede, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando Rosa de Oliveira, solteira, maior, do mesmo lugar de Leme, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começará a correr, findos que sejam aqueles trinta, pagar ao requerente a quantia de 40\$290 réis e juros na razão de 7 por cento, desde 6 de Setembro de 1909, até completo pagamento, e que o mesmo pagou aos herdeiros de Joaquim Gomes da Cruz, como fiador e principal pagador da dita Rosa de Oliveira, pedida na acção cível que o requerente promove contra a citanda, sob pena, não pagando no decêndio ou impugnando o pedido, ser logo condemnada nos termos do artigo 4.º, do decreto de 29 de Maio de 1907. Cantanhede, em 18 de Março de 1912. = O Escrivão, Delfim José Rodrigues Braga. Verifiquei. = Teixeira de Queiroz. (4:968)

42 Pelo juízo de direito da comarca de Olhão, cartório do terceiro officio, infra assinado, na acção de justificação avulsa, requerida por Manuel de Sousa Guita e esposa Maria Jacinta da Conceição, proprietários, residentes na sede da dita comarca, para se habilitarem como únicos e universais herdeiros, em virtude de testamentos, de seus tios Matias de Sousa Guita e mulher Jacinta Maria da Conceição, falecidos na mesma vila, sem ascendentes nem descendentes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito à herança dos referidos falecidos, para na segunda audiência do referido juízo de direito, decorrido o prazo dos editos, verem accusar a citação e assinar-se-lhes três audiências para deduzirem o que tiverem a oppor à habilitação requerida, audiências que se fazem no tribunal judicial, sito na Rua Tcofilo Braga, da mesma vila, em todas as segundas e quintas feiras, não feriados, pelas dez horas da manhã. Olhão, em 23 de Março de 1912. = O Escrivão, António Vinhas Reis. Verifiquei. = A. J. Guerra. (4:967)

43 Pelo Tribunal Comercial da comarca de Loulé, cartório do escrivão privativo do mesmo Tribunal, Tomás Joaquim Rua, e processo de contas apresentadas por Joaquim Raimundo Maldonado Pires, administrador da massa falida do falido Antonio Viegas Calçada, do sítio da Fonte de Apra, freguesia de S. Clemente de Loulé, correm editos de oito dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os credores da mesma massa falida: Dr. Manuel Aguedo Gomes de Miranda, de Faro; Manuel Rosa Dourado, de S. Brás de Alportel, como representante da firma Andrade & Filhos; João Antonio Rodrigues de Passos, de S. Brás de Alportel; Teresa dos Santos Parrela, de Loulé; João Brás Fernandes, de Lisboa; José Martins Caiado, Maria do Carmo da Silva e Sousa e Joaquim de Sant'Ana, de Faro; Francisco Viegas Calçada, do sítio da Calçada, e João Viegas Calçada, do sítio da Campina, freguesia de S. Brás; José Evangelista, da vila do Barreiro; António Maria Leitão Correia, de Faro; Moisés Bento, de Faro; João de Sousa Bento Oliveira, Manuel Taroujo Macias e José do Carmo Perriz, de Loulé; José Antonio de Sousa, do sítio da Campina de Cima, freguesia de S. Clemente; a firma comercial Vilarinho & Sobrinho, com sede em Silves; Manuel Rodrigues Correia e Luís de Albuquerque Rebelo, de Loulé; Joaquim Pedro Roque, do sítio de Betunes, freguesia de S. Clemente; Antonio dos Santos Mandonça, de Olhão; e a Fazenda Nacional, e bem assim o dito falido António Viegas Calçada, para dentro de cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, dizerem acerca das mesmas contas apresentadas pelo referido administrador, nos termos do artigo 285.º doCodigo do Processo Commercial. Loulé, 2 de Janeiro de 1912. = O Escrivão privativo do Tribunal Commercial, Tomás Joaquim Rua. Verifiquei. = B. Ataíde. (4:983)

COMARCA DO FUNCHAL

Quinto officio

44 No juízo de direito da comarca do Funchal foi requerida e distribuída ao cartório do quinto officio, uma acção especial de curadoria definitiva, na qual os autores Moutinho de Sousa e sua mulher e outros alegam o seguinte: Que Manuel Gonçalves de Sousa e Maria Gonçalves Rocha foram legitimamente casados e recebidos na igreja da freguesia das Canbas, comarca de Ponta do Sol; Que deste matrimonio nasceram unicamente dois filhos, Manuel e Francisco, os quais respectivamente vieram a chamar-se Manuel Gonçalves de Sousa e Francisco Gonçalves de Sousa; Que aquela Maria Gonçalves faleceu e o seu viuvo Manuel Gonçalves de Sousa, contraiu segundas núpcias, com Luísa Soares; Que deste matrimonio nasceram unicamente os quatro filhos seguintes: Antonio, Claudina, João e José, e depois faleceu aquele Manuel Gonçalves de Sousa. Estes quatro filhos vieram respectivamente a chamar-se Antonio Gonçalves de Sousa, Claudina Soares de Sousa, João Gonçalves de Sousa e José Gonçalves de Sousa; Que de Luísa Soares, viuva de Manuel de Sousa Aleixo ou Manuel Gonçalves de Sousa, nasceu Moutinho, seu filho natural, falecendo aquela Luísa Soares no mesmo estado de viuva; Que Francisco Gonçalves de Sousa, filho do primeiro matrimonio de Manuel Gonçalves de Sousa casou com Maria Augusta de Jesus, deste matrimonio nasceram unicamente os seus filhos seguintes: Manuel, Maria, Isabel, Carolina, Faustina e Augusta, e depois faleceu aquele Francisco Gonçalves de Sousa; Que estes seus filhos chamam-se: Manuel Gonçalves de Sousa, é solteiro, maior, e está ausente em parte incerta, Maria de Jesus Gonçalves de Sousa, é casada com Antonio de Abreu «O Cantiga», Isabel Gonçalves de Sousa, é casada com Manuel de Abreu Campanário, Carolina Gonçalves de Sousa, é casada com Manuel da Silva Cosme; Faustina Gonçalves de Sousa, é solteira, maior, e Augusta Gonçalves de Sousa, também solteira, maior; Que António Gonçalves de Sousa e Claudina Soares de Sousa, filhos do segundo matrimonio de Manuel Gonçalves de Sousa com Luísa Soares, casaram: o primeiro com Maria da Silva e a segunda com Manuel Rodrigues Formiga e João Gonçalves de Sousa e José Gonçalves de Sousa, filhos do referido matrimonio, estão ausentes, e João, é solteiro e está representado pelo seu irmão e procurador nesta ilha o autor António Gonçalves de Sousa e o José é o ausente de há mais de quarenta anos; Que faleceu aquela Claudina Soares de Sousa e ficou representada pelos seus únicos quatro filhos legítimos: Manuel, Maria, Augusta e Carolina, que respectivamente se chamam, Manuel Soares e Maria Soares, ambos solteiros e ausen-

tes; Augusta Soares, solteira, maior, requerente nesta acção e Carolina Augusta Soares, casada com Rufino Rodrigues e também ausente.

Que Manuel Gonçalves de Sousa, primeiro filho do primeiro matrimónio de Manuel Gonçalves de Sousa, faleceu no estado de solteiro, sem testamento e sem ascendentes nem descendentes. Houve inventário e os seus herdeiros foram: os seus filhos de seu falecido irmão germano Francisco Gonçalves de Sousa e os seus quatro irmãos consanguíneos, mencionados nos artigos 8.º e 9.º, atendendo-se ao equívoco da declaração do inventário no auto de juramento, que em vez de Manuel Rodrigues Formiga, os herdeiros foram os seis filhos mencionados nos artigos 9.º como representantes da falecida Claudina Soares de Sousa, e pelo que respecta à parte desta herança daquella a seu irmão consanguíneo.

Que o Martinho mencionado no artigo 5.º é o requerente Martinho de Sousa, casado com Augusta de Jesus de Sousa.

Que José Gonçalves de Sousa, irmão consanguíneo do falecido Manuel Gonçalves de Sousa, herdou destes os bens que lhe foram aformalados no inventário referido no documento n.º 33.

Que este José Gonçalves de Sousa deixou o seu domicílio da freguesia das Canhas, comarca da Ponta do Sol e veio para esta cidade, empregando-se como serviçal do então reverendo vigário da freguesia de Santa Luzia, padre Manuel de Jesus Lúcio Ferreira, residindo na casa deste.

Que daqui é que aquelle José Gonçalves de Sousa se ausentou para o estrangeiro há mais de quarenta anos, sem que jámais houvesse notícias suas.

Que este José Gonçalves de Sousa ausentou-se no estado de solteiro, sem possuir bens alguns e não deixou ascendência nem descendência.

Que os seus herdeiros sucessores e representantes são unicamente as pessoas mencionadas nos artigos 10.º e 11.º desta acção.

Que as seis mencionadas nos artigos 6.º e 7.º são descendentes em primeiro grau do irmão consanguíneo do ausente José Gonçalves de Sousa; Antonio Gonçalves de Sousa e João Gonçalves de Sousa são irmãos germanos do ausente, os quatro mencionados no artigo 9.º são descendentes em primeiro grau da irmã germana do ausente; e finalmente a mencionada nos artigos 5.º e 11.º é filha de Luisa Soares, mãe do ausente. E embora este filho seja natural certo é que nasceu quando sua mãe já era viúva e por ella está reconhecido.

E pedem que nestes termos e passado o exposto, sejam os indivíduos mencionados nos artigos 10.º e 11.º da petição, julgados habilitados como únicos sucessores e representantes do ausente José Gonçalves de Sousa para o efeito da successão e entrega dos bens deste, e consequentemente adjudicar-se-lhes toda a herança que ao mesmo pertença por falecimento de seu irmão Manuel Gonçalves de Sousa e constante do inventário deste, com os vencidos juros legais pelo que respecta ao dinheiro em depósito ou capitais mutuados, entregando-se-lhes esses bens para entre si os repartirem nos termos de direito e independentemente de caução conforme o disposto no artigo 414.º do Código do Processo Civil.

E por éditos de trinta dias, contados conforme dispõe o § 2.º do artigo 197.º do Código do Processo Civil, são citados os interessados incertos, os certos ausentes em parte incerta, Manuel Gonçalves de Sousa, João Gonçalves de Sousa, Manuel Soares, Maria Soares e Carolina Augusta Soares e seu marido Rufino Rodrigues, para na segunda audiência posterior ao prazo dos éditos verem accusar as citações e na terceira audiência immediata contestarem a referida acção que seguirá os seus ultimos termos.

As audiências de expediente neste juizo tem lugar nas segundas e quintas feiras de todas as semanas, ou dias immediatos, quando algum daqueles for feriado e se estes também não forem feriados, por dez horas da manhã, no respectivo tribunal judicial, sito à Rua dos Ferreiros, da cidade do Funchal.

O que se faz publico. Funchal, 26 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, João Isidro Gomes.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Sousa Telles. (4:970)

EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Antonio Valentim Lourenço Júnior, morador que foi em Póço do Borratém, 13, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 100\$317 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (a)

EDITOS DE TRINTA DIAS

46 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando A. Gomes Duarte, morador que foi na Rua do Jardim do Tabaco, n.º 90, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de réis 57\$065, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (b)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Alfredo Vitorino Conceição Peres, morador que foi no Largo do Salvador, n.º 20 e 21, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 115\$408 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de renda sumptuária do ano de 1900, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (c)

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Almeida & Cardoso, morador que foi na Rua de El-Rei, 28, 3.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 68\$585 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

49 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Almeida & C.º, morador que foi na Rua da Princesa, 204, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 137\$171 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

50 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Antonia Emilia de Brito Faro Pires, moradora que foi na Rua das Peiras Negras, 26, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro, desta cidade, a quantia de 57\$935 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de renda de casas do ano de 1900, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

51 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando Alfredo Kendal & Limitada, morador que foi na Rua de El-Rei, 56, 2.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 413\$524 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (g)

EDITOS DE TRINTA DIAS

52 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Abrantes & Fernandes, morador que foi na Rua dos Fanqueiros, 235, 1.º, direito, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 80\$186 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1898, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (h)

EDITOS DE TRINTA DIAS

53 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando A. & J. Pinto, morador que foi na Rua da Couceição, n.º 35, 2.º, esquerdo, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesoura-

ria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 70\$088 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1908, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (i)

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Bernardino Rodrigues, morador que foi na Travessa do Mato Grosso, 49, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 321\$588 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1895, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (j)

EDITOS DE TRINTA DIAS

55 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando o Barão de Alenquer, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 65\$734 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de juros do do anno de 1904-1905, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (k)

EDITOS DE TRINTA DIAS

56 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Jacinto Freitas Lomelino Júnior, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 156\$389 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de registo gratuito dos anos de 1877 a 1879, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Francisco Antonio Marques Geraldes Barbosa, morador que foi no Largo da Graça, n.º 43, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 96\$377 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de décima de juros do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (n)

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartorio do 1.º bairro, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Nunes & Companhia, morador que foi na Rua da Palma, 28, 1.º, D., actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 50\$686 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912. — E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subcrevi. Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Gomes. (o)

59 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, cartorio do escrivão do quarto officio Braga e no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Joaquim Tabanez, casado que foi com Joaquina da Costa, do lugar e freguesia da Tucha, correm éditos de quarenta dias a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando o interessado Manuel Tabanez, solteiro, menor púbere, filho do inventariado, ausente em parte incerta, para comparecer no mesmo juizo, a fim de assistir a todos os termos até final do referido inventário, pena de revella.

Cantanhede 18 de Março de 1912. — O Escrivão, Delim José Rodrigues Braga. Verifiquei. — Teixeira de Queiros. (p)

60 Pelo juizo de direito da comarca de Cantanhede, cartorio do escrivão do segundo officio, Anibal Lopes, correm éditos de quarenta dias, a

contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando Joaquim Francisco Duarte, casado, ausente em parte incerta no Brasil, para que até final e sob pena de revella, assista como interessado a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe, Inês dos Santos, viúva, moradora que foi na freguesia de Portunhos, desta comarca.

Cantanhede, 8 de Março de 1912. — O Escrivão do segundo officio, Anibal Lopes. Verifiquei. — Teixeira de Queiros. (q)

COMARCA DE MOGADOURO

Éditos de três meses

61 Pelo juizo de direito desta comarca, cartorio do escrivão Pinto Guedes, correm éditos de três meses, citando Antonio Joaquim Lucas, solteiro, menor púbere, e Alexandre Lucas, viúvo, este por si e como representante daquele seu filho, ambos da freguesia de S. Martinho do Pêso, desta comarca, mas ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de sua mãe e mulher Angélica Maria Afonso, que foi da dita freguesia de S. Martinho do Pêso, sem prejuizo dos ultimos termos do mesmo inventário.

Mogadouro, 21 de Março de 1912. — O Escrivão, António Pinto Guedes. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Augusto Oliveira. (r)

62 Pelo juizo de direito da comarca da Certã, cartorio do escrivão que vai assinado, nos autos de querrela pública que, por crime de fogo pôsto, o Ministério Público move contra Antonio da Costa, solteiro, jornalista, do lugar da Cruz de Almoirim, freguesia de Palhais, desta comarca, e agora ausente em parte incerta, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando este para no prazo de dez dias, que se começará a contar cinco dias depois de findo o dos éditos, pagar no cartorio do escrivão acima referido a quantia de 156\$170 réis de custas e selos contados no referido processo, sob pena de, não pagando ou não nomeando a penhora bens suficientes, ser esta feita de novo que lhe forem nomeados pelo exequente e de seguir a execução seus devidos termos até integral pagamento.

Certã, 13 de Março de 1912. — O Escrivão, António Augusto Rodrigues. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sanches Rolão. (s)

EDITOS DE TRINTA DIAS

63 Pelo juizo de direito da comarca de Ponte do Lima, cartorio do segundo officio, a cargo do escrivão Augusto Ribeiro da Silva, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação do presente anúncio, citando o interessado João Pereira, casado, cujo nome da mulher se ignora, ausentes nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede pelo falecimento de sua mãe e sogra, Faustina Rosa, solteira, de maior idade, lavradeira, residente que foi no lugar de Eirado, da freguesia do Barrio, da referida comarca de Ponte do Lima, e no qual é inventariante e cabeça de casal a filha que da mesma ficou, de nome Emilia Rosa, casada com José Joaquim de Lima, lavradores, residentes no lugar de Bouços, da freguesia de Cepões, da mencionada comarca, sob pena de revella; sem prejuizo do andamento do referido inventário.

Ponte do Lima, em 19 de Março de 1912. — O Escrivão ajudante, Tomás Eugénio de Passos Pereira de Castro. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (t)

EDITOS DE TRINTA DIAS

64 No juizo de direito da comarca de Monchique, cartorio do segundo officio, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando Manuel Duarte Calote, viúvo, ausente em parte incerta, na qualidade de legal representante do seus filhos menores, Maria, Inácio, José e António, para assistir, querendo, a todos os termos até final do referido inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de sua sogra, Maria da Gloria, moradora que foi no sítio da Corta Porcas, desta freguesia.

Monchique, em 19 de Março de 1912. — O Escrivão, Joaquim André Duarte. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Freire Falcão. (u)

EDITOS DE TRINTA DIAS

65 Pelo juizo de direito da comarca de Lamego, cartorio do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, contados da última publicação do presente anúncio no Diário do Governo, citando os interessados António Ribeiro, casado, Adriano Lourenço e mulher, Maria Antonia, Joaquim Pereira Rebêlo, casado, Piedade Lourenço, solteira, de dezanoove anos, estes ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, Joaquim Lourenço da Silva e mulher, Maria Marques Lourenço, o Manuel Lourenço, solteiro, maior, estes ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, para assistirem, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se está procedendo por óbito de seu pai, sogro e avô, José Lourenço Bentinhas, viúvo, proprietário, morador que foi no lugar do Parafita, freguesia de Lazarim, desta comarca, deduzindo todos os seus direitos e interesses, sob pena de revella e sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Lamego, em 21 de Março de 1912. — O Escrivão, ajudante, Ceário Bonito. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira. (v)

EDITOS DE TRINTA DIAS

66 Na comarca do Alvalázera e cartorio do escrivão do primeiro officio, pelo inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de Teodora Maria, viúva, que foi do lugar do Candal,

freguesia de Almoester, e em que é inventariante sua filha Rosa Maria, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando Manuel Alves e mulher Maria Inácia, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil; Maria Rosa e marido Joaquim Carneira, ausentes em parte incerta nos arredores de Leiria, e Mariana Rosa, solteira, maior, ausente em Espanha, também em parte incerta, para a qualidade de interessados assistirem a todos os termos até final do referido inventário, e nele deduzirem os seus direitos.

Alvaiázere, 22 do Março de 1912.—O Escrivão, Manuel Mendes Pimentel. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sérgio Branco. (x)

COMARCA DE BRAGA

Editos de trinta dias

67 Por este juízo e cartório do sexto officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do respectivo anúncio, citando os co-herdeiros Delfim Manuel Veloso, Ernani Manuel Veloso e Joaquim Manuel Veloso, este menor púbere e aqueles de maior idade, todos solteiros, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e o credor Alexandre Martins, residente na freguesia e comarca de Felgueiras, para assistirem a todos os termos do inventário de menores, por morte de Maria Angelina Ferreira da Rocha, que morou na freguesia de S. Paio de Pousada e foi casada com o inventariante Manuel Francisco Veloso, da mesma freguesia.

Braga, 20 de Março de 1912.—O Escrivão, António Ribeiro. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, N. Souto. (x)

68 No juízo de direito da comarca de Penacova e cartório do escrivão do segundo officio abaixo assinado, se procede a inventário orfanológico por falecimento de José António de Figueiredo, morador que foi no lugar e freguesia de S. Pedro de Alva, em que é cabeça de casal o genro José Lopes Calor, e nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando o interessado Alípio de Figueiredo, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta no Brasil, para assistir a todos os termos do mesmo inventário, até final, e querendo, deduzir os seus direitos.

Penacova, 16 de Março de 1912.—O Escrivão, Américo Pinto Guedes. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Augusto César Raposo. (aa)

69 No juízo de direito da comarca de Penacova, cartório do escrivão do segundo officio, que este subscreve, correm seus termos uns autos de execução para pagamento de custas e selos, em que é exequente o meritíssimo delegado do Procurador da República, nesta comarca, como representante da Fazenda Nacional, e executados Joaquim Ferreira, casado, Alípio Ferreira, solteiro, ambos ausentes no Brasil em parte incerta, e outros residentes no lugar do Coigo, freguesia de Oliveira, desta comarca, na qualidade de herdeiros de Avelino Ferreira e mulher Albina Simões, que ali foram moradores, e nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando aqueles, Joaquim Ferreira e Alípio Ferreira, ausentes em parte incerta, para na referida qualidade de herdeiros de Avelino Ferreira e mulher, pagarem, no prazo de dez dias, findo o prazo dos editos, cada um, a quantia de 16,572 réis, sendo o primeiro, juntamente com sua mulher, Joaquina Josefa, proveniente de custas contadas no processo de inventário a que se procedeu por falecimento daquele Avelino Ferreira e mulher, ou nomearem bens à penhora para esse fim e para os mais que se liquidarem, sob pena de se devolver esse direito ao exequente.

Penacova, 28 de Fevereiro de 1912.—O Escrivão, Américo Pinto Guedes. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, C. Raposo. (bb)

COMARCA DE PENACOVA

70 Neste juízo e cartório do terceiro officio procede-se a inventário por óbito de Maria José da Cunha, moradora que foi no lugar de Hombres, freguesia de S. Pedro de Alva, viúva de José Henriques da Fonseca, e no mesmo inventário correm editos de trinta dias, citando para todos os seus termos, até final, os filhos e viúvas de Abílio Henriques e José Henriques, estes falecidos no Brasil, e ignorando-se os nomes daqueles, Joaquim Henriques e Alípio Henriques, solteiros, maiores, Francisco Veríssimo, casado, e Manuel Henriques e mulher Olália Umbelina da Conceição, ausentes em parte incerta do Brasil. É cabeça de casal a co-herdeira Conceição de Jesus, do dito lugar de Hombres.

Penacova, 18 de Março de 1912.—O Escrivão, José Augusto Monteiro Júnior. Verifiquei.—A. César Raposo. (cc)

COMARCA DE PENACOVA

71 No juízo de direito da comarca de Penacova, cartório do terceiro officio, procede-se a inventário orfanológico por óbito de José de Matos Reis, morador que foi em Paradelá da Cortiça, e no mesmo inventário correm editos de trinta dias, citando para todos os seus termos, até final, os interessados, Inocência de Matos Reis e Joaquim de Matos Reis, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta no Brasil, Emília de Matos Reis e marido Ernesto Ferreira, ausentes em parte incerta no continente, e António de Matos Reis, ausente na Africa, em parte incerta. É cabeça de casal Maria da Conceição, viúva do inventariante, moradora em Paradelá da Cortiça.

Penacova, 18 de Março de 1912.—O Escrivão, José Augusto Monteiro Júnior. Verifiquei.—A. César Raposo. (dd)

COMARCA DE PENACOVA

72 No juízo de direito da comarca de Penacova, cartório do terceiro officio, correm seus termos uma execução movida pelo Ministério Público, nesta comarca, contra José Cordeiro, António Cordeiro e Maria dos Prazeres Cordeiro, solteiros, de Paradelá da Cortiça, e Francisco Cordeiro, ausente na República dos Estados Unidos do Brasil, para pagamento da quantia de 35,904 réis, importância de custas em dívida ao juízo, na acção ordinária que, contra os executados moveu António Henriques Castanheira, casado, proprietário, do mesmo lugar; e na mesma execução correm editos de quarenta dias citando aquele Francisco Cordeiro, para no decêndio, após o prazo dos editos, que se conta da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, juntamente com os restantes executados, pagar no cartório do terceiro officio a referida quantia, sob pena de penhora.

Penacova, 18 de Março de 1912.—O Escrivão, José Augusto Monteiro Júnior. Verifiquei.—A. César Raposo. (ee)

73 Pelo juízo de direito da comarca de Fornos de Algodres, cartório do escrivão do segundo officio, Sarmento, e nos autos de inventário de menores a que se procede por óbito de Maria de Jesus Loureiro, viúva, moradora que foi em Vila Cova do Covelo, desta comarca, e em que é cabeça de casal Maria do Carmo de Jesus, filha da mesma inventariante, moradora na referida povoação de Vila Cova do Covelo, correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o interessado Zeferrino de Almeida, casado, ausente em parte incerta no Brasil, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventário, e os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, sem prejuizo do andamento do referido inventário.

Fornos de Algodres, 19 de Março de 1912.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (ff)

74 Pelo juízo de direito da comarca de Fornos de Algodres, cartório do escrivão do segundo officio, Sarmento, e nos autos de inventário de menores a que se procede por falecimento de Luís Miguel, casado, morador que foi em Maceira, desta comarca, e no qual é inventariante Teresa Tenreiro, viúva do mesmo finado, moradora na referida povoação de Maceira, correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o credor Manuel Duarte, casado, proprietário, ausente em parte incerta no Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventário, e os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Fornos de Algodres, 20 de Março de 1912.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos António Paes Saraiva do Amaral. (gg)

75 Pelo juízo de direito da comarca de Fornos de Algodres, cartório do escrivão do segundo officio Sarmento, e nos autos de inventário de menores a que se procede por falecimento de Manuel Maria Casanova, casado, morador que foi no Sobral Pechorro, desta comarca, e em que é inventariante Ana Joaquina, viúva do mesmo finado, moradora na referida povoação do Sobral Pechorro, correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os interessados José Casanova, solteiro, militar, e Joaquim Casanova, solteiro, menor púbere, ambos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos, até final do referido inventário e os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Fornos de Algodres, 22 de Março de 1912.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (hh)

EDITOS DE TRINTA DIAS

76 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no Diário do Governo e num dos periódicos desta vila, pelos quais é citado Manuel Corroia Júnior, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para, na qualidade de interessado, assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe Maria Carlota, casada, moradora que foi na freguesia de Poaires, desta comarca.

Ponte do Lima, 12 de Março de 1912.—O Escrivão, Benjamim Cândido Vieira Lisboa. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (ii)

77 Pelo juízo de direito da comarca de Cantanhede, cartório do escrivão do terceiro officio Carlos Casimiro de Araújo, e no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Antonio Domingues Quinta, morador que foi no lugar dos Carvalhos, da freguesia dos Covões, sendo inventariante o cabeça de casal a sua viúva Maria de Jesus, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação no Diário do Governo, citando o interessado Eduardo Domingues Quinta, solteiro, menor púbere, ausente em parte incerta na comarca de Lisboa, para assistir a todos os termos, até final no referido inventário, sob pena de revelia.

Cantanhede, 21 de Março de 1912.—O Escrivão, do terceiro officio, Carlos Casimiro de Araújo. Verifiquei.—Teixeira de Queiroz. (jj)

78 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Almeida Fernandes, no dia 27 do corrente, por doze horas, a porta do tribunal judicial desta vara, officio

da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, se há-de proceder à venda e arrematação em hasta pública, a quem mais der sobre o preço por que vai à praça, do direito e acção infra mencionado, pertencente ao casal inventariado de Virginia Rosa, em que é cabeça de casal Aires de Campos.

O direito e acção que o casal inventariado tem à dívida activa de 303,000 réis, garantida com hipoteca, de que é devedor Manuel de Campos e mulher Ana Dionisia, residentes em Paço de Arcos, e vai pela segunda vez à praça em 50,000 réis.

São por isso citadas quaisquer pessoas incertas que se julguem com direito ao referido direito e acção para o deduzirem dentro do prazo legal no mesmo inventário sob pena de revelia. Lisboa, 11 de Março de 1912.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 2.ª vara cível, Manuel Nunes da Silva. (ll)

79 Pelo juízo das execuções fiscaes do Pôrto, correm editos de dez dias a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando quaisquer credores a deduzirem preferências, querendo, à quantia de 300,000 réis, penhorada pela execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra José Soares da Costa, para pagamento de contribuições em dívida, e depositada na Caixa Geral de Depósitos pelo inventário n.º 23,218, junto ao processo de inventário orfanológico a que se procede por óbito de D. Odília Maria de Vasconcelos Costa, do qual é inventariante o referido José Soares da Costa, e que corre seus termos pelo cartório do terceiro officio da 1.ª vara cível da comarca do Pôrto, sob pena de ser levantada a quantia penhorada.

Pôrto, 21 de Março de 1912.—O Escrivão do processo, Carlos Maria da Silva Flores.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Castro e Sola. (mm)

EDITOS DE TRINTA DIAS

80 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do primeiro officio, perante a comissão encarregada da assistência judiciária no juízo de direito e tribunal do comércio da mesma comarca, e nos autos cíveis de petição de assistência em que é requerente Gertrudes da Conceição, moradora no sítio da Senhora da Saúde, freguesia de S. Pedro, desta cidade, e requerido seu marido Brás dos Santos, ausente em parte incerta, para o fim de requerer acção de divórcio contra seu dito marido com o fundamento do artigo 4.º, n.º 2 e 8.º do decreto de 2 de Novembro de 1910, e provar que é pobre, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o dito Brás dos Santos, para no prazo de cinco dias contestar o pedido de assistência nos termos da lei de 21 de Julho de 1899.

Faro, 19 de Março de 1912.—O Escrivão, interino, António de Sousa Ramos.

Verifiquei.—O Presidente da comissão, J. Castanho. (nn)

81 Pelo juízo de direito da comarca de Meda, cartório do escrivão do primeiro officio, no inventário orfanológico por óbito de João António Rito, solteiro, que foi do lugar e freguesia de Paepnela e em que é cabeça de casal José Joaquim de Oliveira, casado, do mesmo lugar de Paepnela, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando António Joaquim, casado, da Fiarresga, Maria da Encarnação, casada, de Paepnela e José Ribeiro conhecido por José Anselmo, casado, de Longroiva, e actualmente todos residentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do referido inventário até final, sem prejuizo do seu andamento.

Meda, 20 de Março de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, Joaquim Augusto de Azevedo Correia. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Grás. (oo)

EDITOS DE TRINTA DIAS

82 Pelo juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, e cartório do escrivão que este subscreve, se procede a inventário orfanológico por óbito de Rosa Pereira, viúva que ficou de Joaquim Lordelo, que foi do lugar da Sobreira, freguesia do Cabreiro, e no qual é cabeça de casal Guilhermina da Costa, filha da inventariante, do dito lugar e freguesia; e no mesmo inventário correm editos de trinta dias, depois da segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, e periódico da localidade, citando os interessados António da Costa e sua mulher, e Casimiro da Costa, solteiro, maior, ambos da freguesia de Cabreiro, e ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, para assistirem até final a todos os termos do dito inventário sob pena de revelia.

Arcos de Valdevez, em 12 de Março de 1912.—O Escrivão do quinto officio, Bernardo António da Fonseca Barreiros.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, J. Sousa. (pp)

EDITOS DE TRINTA DIAS

83 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando José Maria Rodrigues, como cesionario de António José de Almeida morador que foi em Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias imediatos aos trinta satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 437,977 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição do registo gratuito do ano de 1884-1885, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 23 de Março de 1912.—E eu, Aristides Vaz de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (qq)

EDITOS DE TRINTA DIAS

84 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação d'isto no Diário do Governo, citando António Augusto Rocha, morador que foi na Rua da Arrábida n.º 57, rês-do-chão, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, imediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 58,384 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 23 de Março de 1912.—E eu, Aristides Vaz de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (rr)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de quarenta dias

85 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão Tavares, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, estando os interessados Avelino de Medeiros e Leonardo de Medeiros, solteiros, maiores, e Manuel Augusto, casado, do lugar de Vale de Espinho, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem aos termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua tia Clementina de Medeiros, solteira, do referido lugar, em que é cabeça de casal Ana Joaquina de Medeiros, casada de Vale de Espinho, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Valpaços, 20 de Março de 1912.—O Escrivão do segundo officio, António José Tavares.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, C. Fernandes. (ss)

86 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Nunes, e nos autos de execução movida pelo Ministério Público contra José Luís de Oliveira, se procederá no dia 13 de Abril próximo, pelas doze horas, à porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, à arrematação em hasta pública, pelo maior preço oferecido, superior ou da avaliação, do seguinte prédio penhorado ao executado e a saber:

Um prédio urbano, situado na Rua Direita do Lumiar, com os números de policia 211 e 212, que se compõe de loja, primeiro andar e água-furtada; descrito na 2.ª conservatória, sob n.º 7.898, a fl. 199 v do liv. B-30, e avaliado na quantia de 960,000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem à arrematação, querendo.

Lisboa, em 20 de Março de 1912.—O Escrivão, Celestino Augusto Nunes.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, António Mendes Gouveia. (tt)

87 Pelo juízo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Nunes, e nos autos de execução por custas movida pelo Ministério Público contra Virginia da Conceição Oliveira e marido, António de Oliveira Santos, e José Luís de Oliveira, se procederá no dia 30 do corrente, pelas doze horas, à porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, à arrematação em hasta pública, pelo maior preço oferecido, superior àquele por que vai à praça, do seguinte prédio penhorado aos ditos executados, Virginia da Conceição e marido, e que não obteve lançamento na 1.ª praça, que hoje teve lugar, a saber:

Um prédio urbano, na Rua Esquerda do Paço do Lumiar, com os n.ºs 60, 61 e 62, freguesia de S. João Baptista do Lumiar, que se compõe de lojas, primeiro andar, palheiro, quintal e um poço, tanque, nora e diferentes arvores de fruto. Avaliado na quantia de 1:764,000 réis e vai à praça em 882,000 réis; descrito na 2.ª conservatória, sob n.º 15:042, a fl. 132 v do liv. B-44.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem à arrematação, querendo.

Lisboa, em 20 de Março de 1912.—O Escrivão, Celestino Augusto Nunes.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, A. M. Gouveia. (uu)

88 Pelo juízo de direito da comarca da Povoação, cartório do segundo officio, escrivão Lopes, são citados por editos de trinta dias, a correr do em que pela última vez foi publicado este anúncio, os interessados Maria José Vieira de Matos e marido, Manuel Inácio Mouco, João Vieira de Matos e mulher, Rosa Condiinho, António Vieira de Matos e mulher, Maria Machado, ausentes nos Estados Unidos da América do Norte, Manuel Vieira de Matos e mulher, Maria Cebola, e Francisco Vieira de Matos e mulher, cujo nome se ignora, ausentes nos Estados Unidos do Brasil, moradores que foram todos no lugar das Furnas, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de sua mãe e sogra, Joaquina Cândida de Sousa, de que é inventariante Mariana Vieira de Matos.

Povoação, em 16 de Março de 1912.—O Escrivão, Miguel Indício Lopes.

Verifiquei.—Abel de Campos. (vv)

JUIZO DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES DE REBELIÃO

Editos de dez dias

89 Perante o juizo de investigação dos crimes de rebelião correm editos de dez dias, contados da publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando os arguidos António Maldonado, de Travanca, ou Orjães, e João Guilherme, de Roriz ou Orjães, ambos da freguesia de S. Vicente, do concelho de Chaves, ausentes em parte incerta, para comparecerem na sala das conferências do Tribunal da Relação desta cidade de Lisboa, a fim de lhes ser intimado o respectivo despacho de pronúncia.

Lisboa, 25 de Março de 1912.—O Escrivão, Frederico Ernesto Camarinha Abrayão.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de investigação, Costa Santos. (xx)